

## ATA N.º 20 (REUNIÃO PÚBLICA)

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de
Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada,
reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do
Excelentíssimo Presidente, Senhor LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE, os Senhores Vereadores: CÍLIA MARIA DE JESUS
SEIXO, NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO
JUSTA DE SOUSA COSTA e ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO, comigo Clarisse
Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e
Expediente
OOXXXOO
000
ABERTURA DA REUNIÃO
O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E
FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA <b>ORDEM</b>
DO DIA (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À
LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO
ooxxxoo
000
FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA
O Senhor Presidente informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de
Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificadas
as faltas dos Senhores Vereadores JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, por se encontrar
de férias e RUI MANUEL SIMÕES VITAL, por motivos de ordem profissional
A CÂMARA FICOU INTEIRADA
OOXXXOO
000
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE
De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a
Câmara começou por ouvir o munícipe presente:
Nuno Miguel Neves dos Prazeres, residente na Rua dos Açudes, n.º 17, Em
Pedreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em representação do Movimento
Cívico Fátima Escola para Todos, a informar que este movimento tem como objetivo.



ooxxxoo

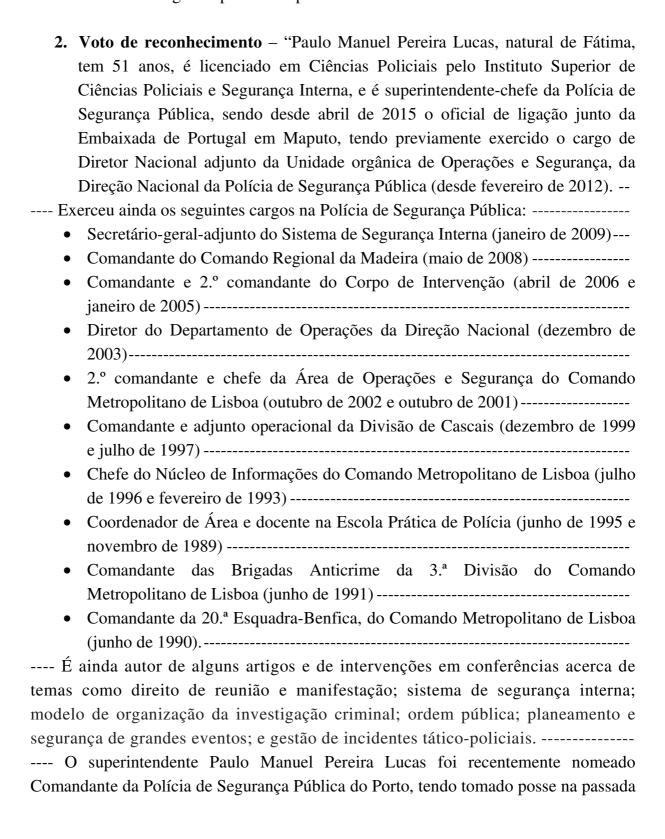
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

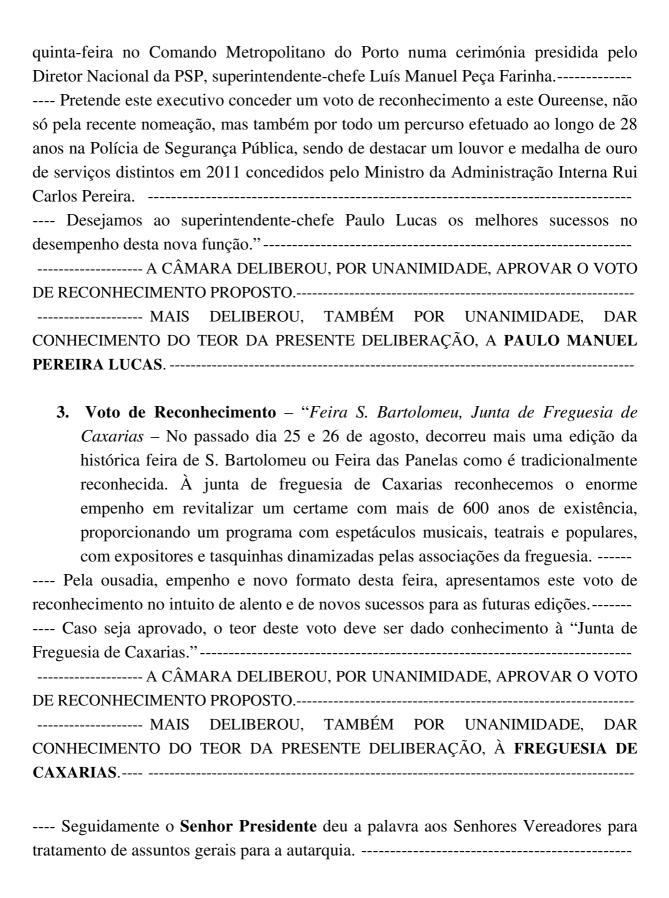
## ---- Nos termos do artigo 52.°, do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar os seguintes documentos: ------**1. Declaração** – "Músicas na Praça & Ourém tem Talento ------

aderência de centenas de pessoas para assistir às performances musicais. Ficou claro o



sucesso desta iniciativa, que possuí um grande potencial de crescimento no futuro, refutando assim os agoiros proferidos pelos Vereadores do Partido Socialista."------

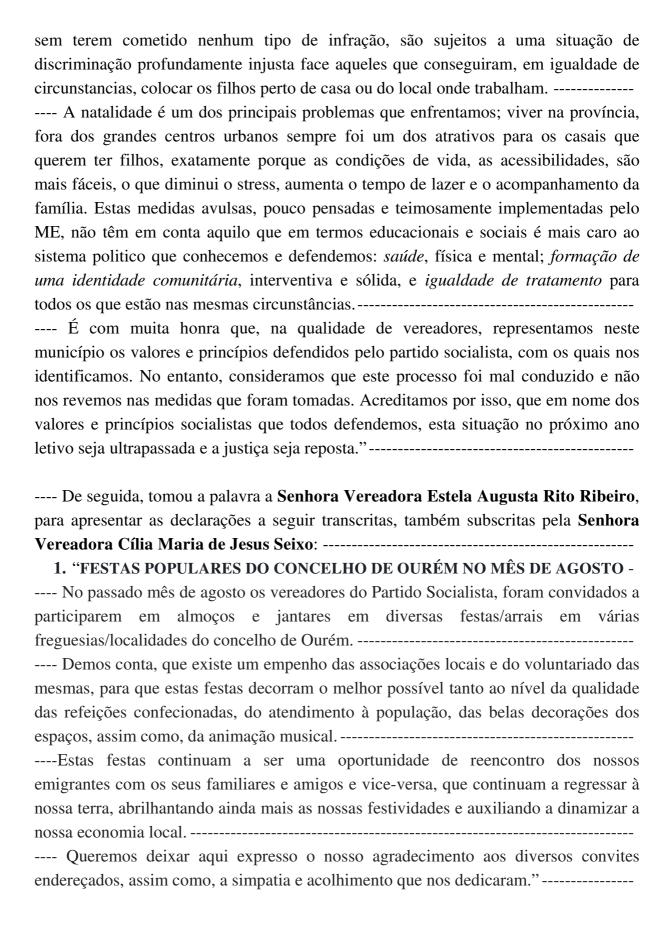






---- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo, para apresentar a seguinte declaração, também subscrita pela Senhora Vereadora Estela Augusta Rito Ribeiro: "INICIO DO ANO LETIVO---------- Os supermercados, livrarias, e lojas diversas estão preparadas para o início do ano letivo. Dentro de duas semanas, inicia-se o vai vem diário de crianças, adolescentes e pais e mães entre a casa, a escola, os ATL, etc. O início de cada ano letivo reveste se sempre para alunos, encarregados de educação e docentes como o início de uma nova etapa, novos planos, novos projetos de olhos postos no futuro e no sucesso a que todos têm direito. Antes de mais, os vereadores do Partido Socialista querem desejar a todos votos de muito sucesso, e um feliz na letivo. --------- No entanto, é com tristeza e incompreensão que aqui lembramos a diferença de tratamento, a discriminação, a que cerca de 100 crianças de Fátima estão a ser sujeitas, comparativamente com as restantes da freguesia. Referimo-nos concretamente à situação dos alunos que, sendo de Fátima ou tendo ali os pais a trabalhar, não têm vaga nos colégios ali existentes. Nenhum erro, decreto, portaria ou ideologia justifica o facto de, após mais de 50 anos de educação com mérito reconhecido no distrito e a nível nacional, crianças da freguesia de Fátima e de freguesias limítrofes se vejam impossibilitadas de frequentar os três estabelecimentos de ensino que ali existem e tenham que se deslocar quilómetros para poderem ter acesso à escola e à educação. ------- Estas crianças têm direito à igualdade de tratamento, a poder, tal como as outras, escolher a escola, neste caso o colégio, da sua área de residência; não permitindo a abertura do número suficiente de turmas, esse direito não está a ser respeitado pelo Ministério da Educação, discriminando-as de outras que, nas mesmas circunstancias, o puderam fazer. É esta situação de desigualdade, de discriminação e de direito que os vereadores do partido socialista gostariam de ver resolvida no próximo ano letivo.-------- Há um conjunto de premissas que não foram pensadas nos critérios de régua e esquadro feitos pelo Ministério da Educação. Aquelas crianças que não vão poder continuar a frequentar o ensino em Fátima, têm um percurso escolar ali iniciado, é ali que residem ou é para lá que se deslocam com os pais que lá trabalham e é ali que estão enraizados; fazê-los frequentar escolas noutras freguesias, é de algum modo estar a privá-los do direito a continuar a usufruir da sua comunidade e a destruir um espirito identitário que a escola e a educação têm o dever de promover. ---------- Por outro lado, a discriminação destes 100 alunos representa uma sobrecarga para os pais absolutamente injusta; podendo deixar os filhos numa escola perto de casa ou do local de trabalho, num ambiente familiar e conhecido, são obrigados a fazer quilómetros para lugares estranhos, com os quais não têm afinidade, e coercivamente,







# 2. "NOMEAÇÃO DO SUPERINTENDENTE-CHEFE PAULO LUCAS PARA COMANDANTE DA PSP DO PORTO------É com a maior satisfação que manifestamos publicamente um voto de felicitação e congratulação pela nomeação do fatimense Paulo Manuel Pereira Lucas, Superintendente-Chefe da PSP, para o Comando Metropolitano da PSP/Porto,

atestando assim a competência, o mérito e o prestígio das forças de segurança

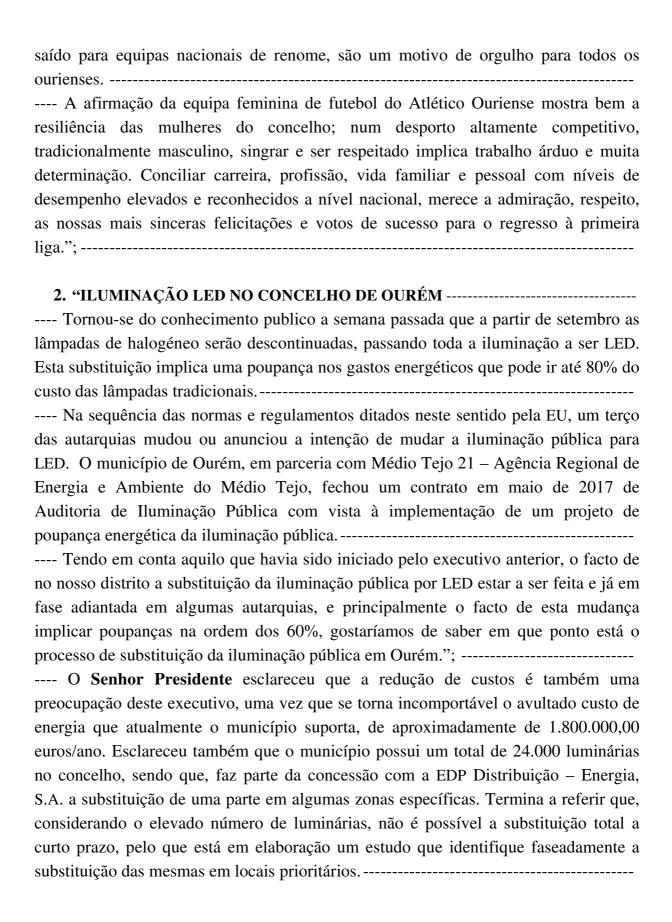
Superintendente-Chefe Paulo Lucas no desempenho das suas novas funções, fazendo votos que alcance o seu desiderato de defender a segurança de todos os portuenses e turistas que continuam a acorrer em grande número à região do Porto." -------

---- Tomou de novo a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, para apresentar os seguintes documentos, também subscritos pela **Senhora Vereadora Estela Augusta Rito Ribeiro**:------

#### 1. "FUTEBOL FEMININO EM OURÉM-----

---- É com agrado e satisfação que vimos a equipa feminina sénior do Clube Atlético Ouriense notabilizar-se no desporto nacional. Além de ser uma referência nacional ao nível da formação, as vitórias angariadas nos últimos anos e os talentos que tem daqui







#### 3. "RECOLHA DO LIXO EM FÁTIMA E A LIMPEZA DO PARQUE LINEAR -------- Tal como havíamos declarado na reunião de 19 de março, desinvestir recursos financeiros e humanos na limpeza urbana, resultaria a breve prazo em problemas de higiene e limpeza na cidade de Fátima.--------- É exatamente isso que tem vindo a acontecer ao longo do mês de agosto, como aliás, já aqui tinha sido referido na reunião do dia 6 pelos vereadores do PS. Nas principais avenidas de Fátima, caixotes de lixo cheios, que não são limpos nem lavados o número de vezes suficiente, e que, em zonas de restauração e hotelaria com grande afluência de pessoas, inundam o ar e as temperaturas de mais de 30 graus com um cheiro nauseabundo. As queixas têm surgido um pouco por todo o lado, desde os locais aos próprios turistas que vão de Fátima com uma imagem pouco agradável. --------- Uma outra questão que queremos aqui levantar é a da limpeza do Parque Linear; as fotos de sacos plásticos, garrafas e mais um sem número de coisas que circulam nas redes sociais, retratam o estado em que o Parque se encontra, não se mostrando em nada abonatórias da imagem do concelho nem dignas dos ourienses. ---------- É obrigação do executivo garantir a recolha dos resíduos sólidos, a limpeza de contentores e ilhas ecológicas bem como das ruas onde o lixo se acumula principalmente no fim de semana, dotando os nossos munícipes das condições de higiene e segurança adequadas. Para tal, os vereadores do partido socialista reivindicam uma tomada de posição do executivo junto da SUMA, empresa contratualizada e responsável pela limpeza urbana e recolha de resíduos sólidos de modo a resolver este problema.";--------- O Senhor Presidente clarificou que a recolha de resíduos sólidos urbanos nas cidades de Ourém e de Fátima, mantém-se exatamente nas mesmas condições do ano anterior, não tendo havido por isso qualquer alteração. -----4. "CORTES NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS MISERICÓRDIAS --------- Ao longo dos últimos meses têm-se verificado com frequências problemas com o abastecimento de água, ou melhor, da falta desse abastecimento principalmente no eixo Vilar dos Prazeres – Bairro. -------- Têm sido publicadas nas redes sociais e têm chegado ao nosso conhecimento inúmeras queixas de cortes no abastecimento resultantes de problemas nas condutas que têm já cerca de 40 anos e, pelo adiantado da idade não se compadecem com

remendos aqui e ali. Gostaríamos de saber se o executivo tem algum plano ou estratégia para alterar esta situação, na medida em que tudo indica serem necessárias



medidas de fundo para renovar aquela rede e o estado em que atualmente se encontra representa um problema grave e urgente para aqueles ourienses." ---------- O Senhor Presidente, informou de que o abastecimento público de água está concessionado à Be Water, S.A. e que o contrato de concessão foi, há cerca de 2 anos, renegociado, tendo o montante de investimento previsto, passado de 15 Milhões de Euros para 9 Milhões de Euros, verificando-se assim uma redução substancial. Mais informou de que para além desta redução, julga que a execução do plano de investimento está atrasado, pelo que o Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis irá entretanto alertar a concessionária para esta situação. Deu conta ainda de que, teve conhecimento que na Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, nomeadamente na localidade de Bairro, tem-se verificado um anormal desperdício de água, tendo a Be Water, S.A. prevista uma intervenção no sentido de proceder à resolução da situação detetada. ----ooxxxoo 000 À CÂMARA DAS DECISÕES INFORMAÇÃO DO **SENHOR** CONSEQUÊNCIA **PRESIDENTE**  $\mathbf{EM}$ DA **DELEGAÇÃO** COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018 -----= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: ---------- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. ----------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:--------- O Senhor Presidente informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. ----------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. ------



#### ooxxxoo

000

#### PAGAMENTOS -----

---- O Senhor Presidente informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 20 e 31 de agosto findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.309.713,92€: 2111, 2113, 2357 a 2359, 2397 a 2400, 2102, 2407 a 2473, 2475, 2476, 2478 a 2487, 2489 a 2506, 2508 a 2537, 2540 a 2565, 2566/1, 2566/2, 2567/1, 2567/2, 2567/3, 2567/4, 2567/5, 2568/1, 2568/2, 2568/3, 2568/4, 2568/5, 2568/6, 2569/1, 2569/2, 2569/3, 2569/4, 2569/5, 2569/6, 2569/7, 2570/1, 2570/2, 2570/3, 2570/4, 2570/5, 2571/1, 2571/2, 2571/3, 2571/4, 2571/5, 2571/6, 2571/7, 2571/8, 2571/9, 2572/1, 2572/2, 2572/3, 2572/4, 2573/1, 2573/2, 2572/3, 2572/4, 2574/1, 2574/2, 2574/3, 2574/4, 2574/5, 2574/6, 2575/1, 2575/2, 2575/3, 2575/4, 2575/5, 2575/6, 2575/7, 2576/1, 2576/2, 2576/3, 2576/4, 2576/5, 2576/6, 2576/7, 2576/8, 2579/9, 2577/1, 2577/2, 2577/3, 2578/1, 2578/2, 2578/3, 2578/4, 2578/5, 2578/6, 2579/1, 2579/2, 2579/3, 2579/4, 2579/5, 2579/6, 2580/1, 2580/2, 2580/3, 2580/4, 2580/5, 2580/6, 2580/7, 2581/1, 2581/2, 2581/3, 2582/1, 2583/1, 2583/2, 2583/3, 2584/4, 2584/1, 2584/2, 2584/3, 2584/4, 2584/5, 2584/6, 2585/1, 2585/2, 2585/3, 2586 a 2590, 2592, 2593, 2595 a 2603 e 2620. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

ooxxxoo

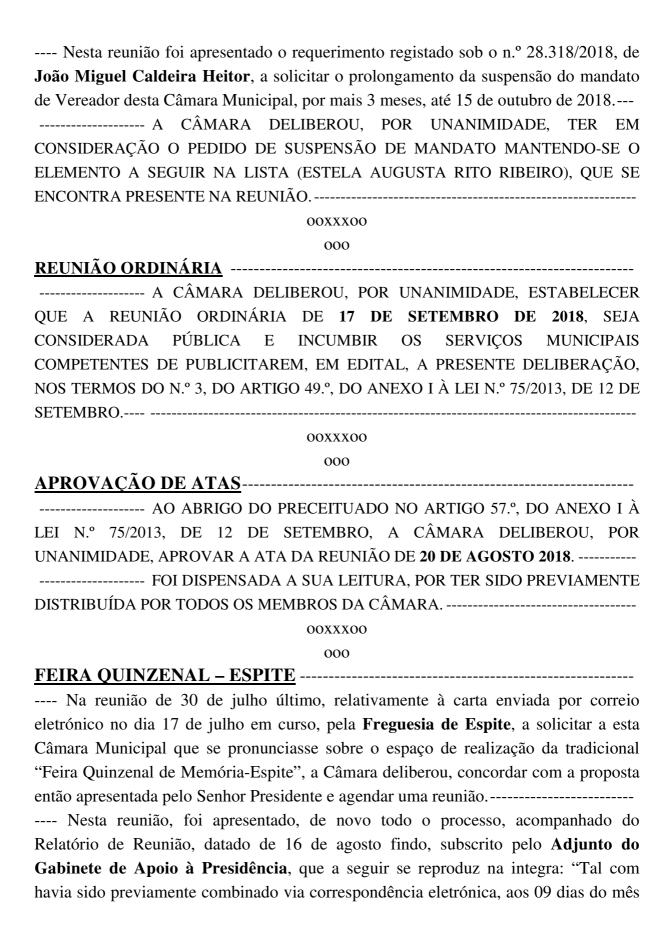
000

---- O **Senhor Presidente**, propôs que o assunto referente ao pedido de suspensão de mandato de João Miguel Caldeira Heitor, agendado para a presente reunião, fosse apreciado no início da ordem de trabalhos a fim de permitir a apreciação e votação dos assuntos antecedentes àquele ponto, por parte do elemento a seguir na lista – Senhora Estela Augusta Rito Ribeiro, tendo reunido a concordância de todos os membros presentes.-----

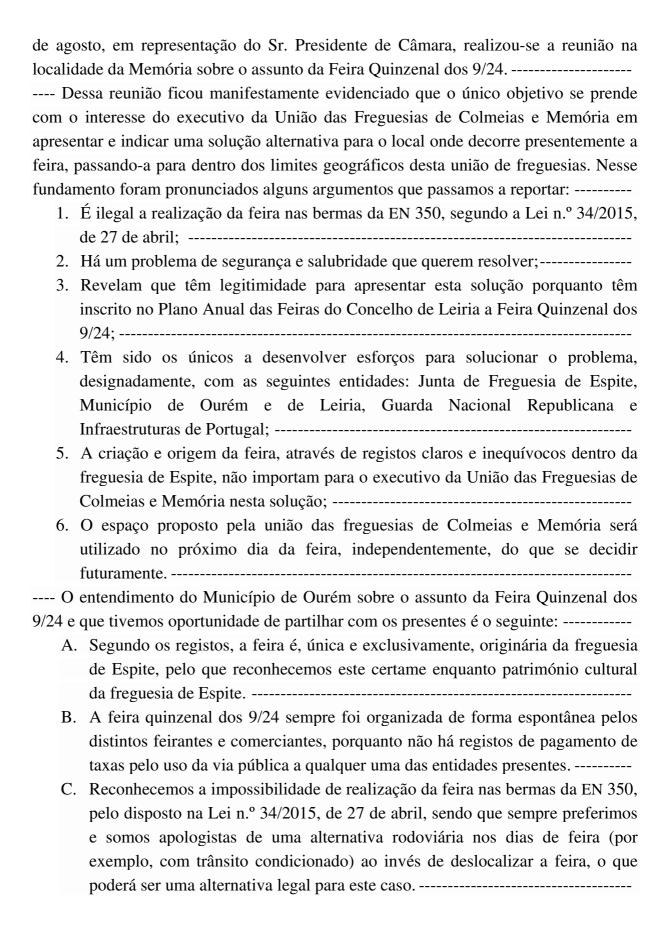
#### PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO-----

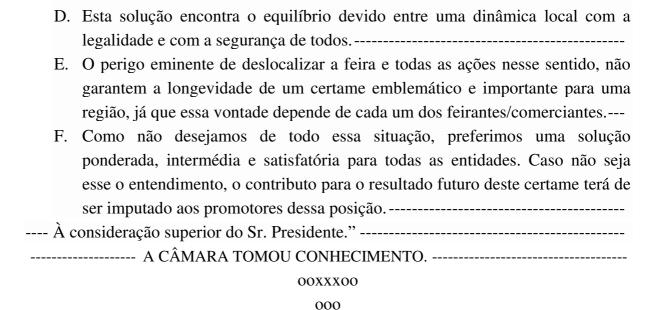
---- Na reunião de 05 de março último, na sequência de pedido suspensão do mandato, pelo período de 06 meses, a partir de 23 de fevereiro de 2018, por motivos profissionais, formulado pelo **Vereador João Miguel Caldeira Heitor**, a Câmara havia deliberado convocar o elemento imediatamente a seguir, na lista dos eleitos pelo Partido Socialista.-----











#### <u>P137/2018 – REESTRUTURAÇÃO E UPGRADE DE DATA CENTERS E</u> REDE MUNICIPAL DE BANDA LARGA ASSOCIADA------

---- Foram apresentados o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para a prestação dos serviços indicados em epígrafe, com custos estimados em 184.428,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 367/18, de 27 de agosto findo, da Contratação Pública e Aprovisionamento, a propor a escolha do procedimento de concurso público, de conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos.-------- O Chefe da Divisão de Gestão Financeira, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 29 também de agosto findo, que se passa a transcrever: "Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à LCPA. ---------- À consideração superior (competência do órgão executivo)".----------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ------PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----SEGUNDO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;------TERCEIRO - NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI, O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA. EUSÉBIO MANUEL SILVA



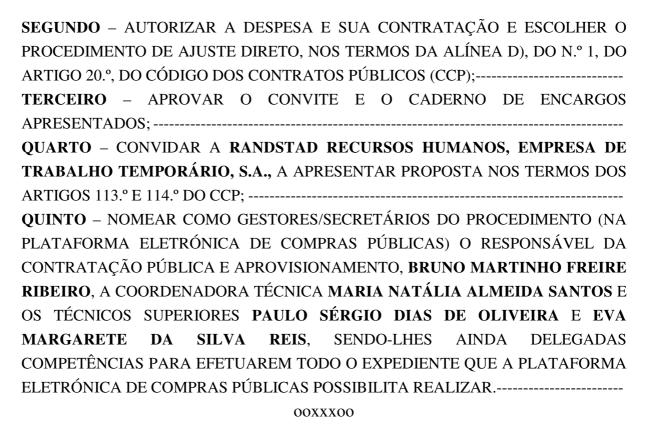
MONTEIRO (QUE PRESIDIRÁ), O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR, LEANDRO RIBEIRO ROMANO E COMO MEMBROS SUPLENTES O TÉCNICO SUPERIOR, PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA E A COORDENADORA TÉCNICA MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS; ------QUARTO - NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO, A COORDENADORA TÉCNICA MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS E OS TÉCNICOS SUPERIORES PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA E EVA **MARGARETE** DA **SILVA** REIS. **SENDO-LHES AINDA DELEGADAS** COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

> 000 000

<u>P140/2018 – SERVIÇO DE TRABALHO TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DE 1 RECURSO HUMANO PARA O POSTO DE TURISMO DE FÁTIMA------</u>

TURISMO DE FÁTIMA --------- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação do serviço indicado em epígrafe, com custos estimados em 10.526,79€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 369/18, de 27 de agosto findo, da Contratação Pública e Aprovisionamento, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos. --------- O Chefe da Divisão de Gestão Financeira, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 29 também de agosto findo, que se passa a transcrever: "Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à LCPA. ---------- À consideração superior (competência do órgão executivo)".----------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ------PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2018 (LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO); ------





000

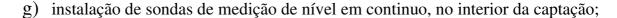
### PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA LOJA L-J, SITA NO PISO -1 DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO-----

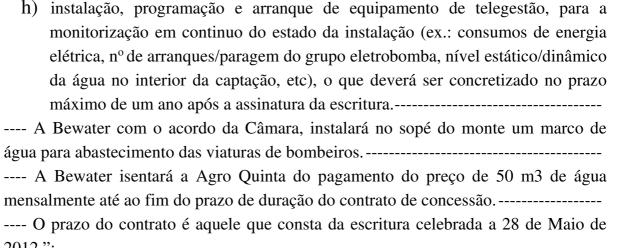
ooxxxoo



#### RESERVATÓRIO PÚBLICO DE ÁGUA EM SÃO GENS--------- Relativamente à construção de um reservatório público de água na Quinta de S. Gens, sita em Fonte Catarina, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, na reunião de 21 de maio último, a Câmara deliberou revogar a deliberação de 16 de abril de 2018 e mandatar o Senhor Presidente de renegociar as contrapartidas apresentadas pela empresa Agro Quinta de São Gens, S.A. --------- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os documentos que se passam a especificar e a transcrever: -----• Relatório de reunião, datado de 16 de julho último: "Com a presença do Sr. Presidente, do Sr. Vereador Natálio, da Dr.ª Susana Pinheiro e de Vitor Inácio Dias, Advogado, relativa à alteração do contrato de constituição do direito de superfície para a construção de um reservatório de água na Quinta de S. Gens celebrado a 28 de Maio de 2012. --------- Ficou acordado que a Agro Quinta de S. Gens S.A. cede à Câmara para construção do reservatório uma área de 1976 m2, a destacar dos artigos matriciais 11815 e 11816 da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias (anexar planta com o poligono a ocupar pela Câmara). --------- Como contrapartida da cedência do direito de superficie a Câmara pagará à Agro Quinta de S. Gens a quantia mensal de 500,00 € a ser devida no dia 1 do mês seguinte ao da celebração da escritura. ---------- Como contrapartida a Câmara construirá ainda junto ao depósito um miradouro, em estrutura de madeira tratada virado para o Castelo e a cidade e pelo menos duas vezes por ano procederá à manutenção do leito e à limpeza das bermas do caminho que desde o sopé do monte faz acesso ao miradouro, caminho este assinalado na planta anexa.--------- A Câmara anexará à escritura um esboço do miradouro a construir. ---------- Adicionalmente foi já negociado com o acordo da Câmara que a concessionária Bewater assume a obrigação de proceder à monitorização da captação de água privativa da Agro Quinta de S. Gens, através da: -----a) remoção do grupo eletrobomba;----b) filmagem do interior da captação;----c) eventual limpeza de captação; ----d) estudo do caudal ideal de exploração da captação; ----seleção do grupo eletrobomba ideal para esta captação, e comparação com a atualmente aí instalada; ----recolocação do grupo eletrobomba;-----







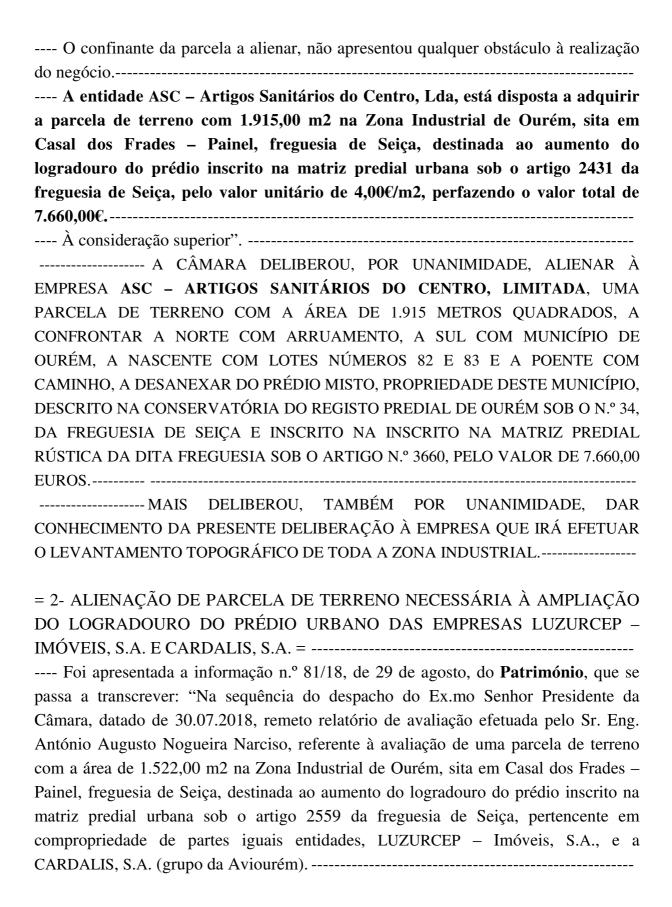
A ESCRITURA: ------



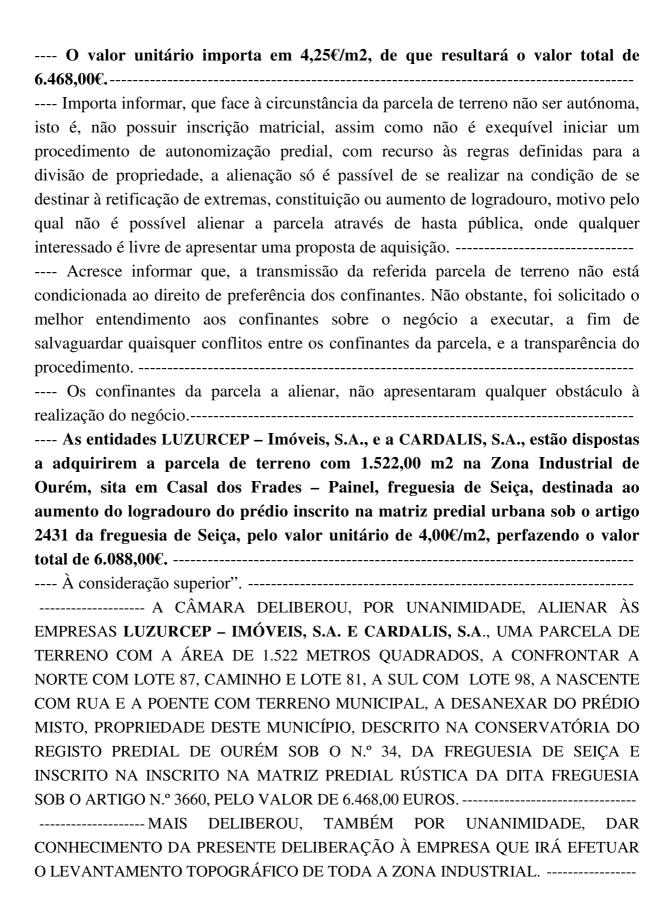
ooxxxoo

#### 000 ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM - CASAL DOS FRADES - SEIÇA -----= 1- ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NECESSÁRIA À AMPLIAÇÃO DO LOGRADOURO DO PRÉDIO URBANO DA EMPRESA ACS - ARTIGOS SANITÁRIOS DO CENTRO, LIMITADA = ---------- Foi apresentada a informação n.º 80/18, de 29 de agosto findo, do **Património**, que se passa a transcrever: "Na sequência do despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, datado de 30.07.2018, remeto relatório de avaliação efetuada pelo Sr. Eng. António Augusto Nogueira Narciso, referente à avaliação de uma parcela de terreno com a área de 1.915,00 m2 na Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades -Painel, freguesia de Seiça, destinada ao aumento do logradouro do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2431 da freguesia de Seiça, pertencente à empresa ASC – Artigos Sanitários do Centro, Lda,--------- O valor unitário importa em 3,75€/m2, de que resultará o valor total de 7.181,25€. --------- Importa informar, que face à circunstância da parcela de terreno não ser autónoma, isto é, não possuir inscrição matricial, assim como não é exequível iniciar um procedimento de autonomização predial, com recurso às regras definidas para a divisão de propriedade, a alienação só é passível de se realizar na condição de se destinar à retificação de extremas, constituição ou aumento de logradouro, motivo pelo qual não é possível alienar a parcela através de hasta pública, onde qualquer interessado é livre de apresentar uma proposta de aquisição. --------- Acresce informar que, a transmissão da referida parcela de terreno não está condicionada ao direito de preferência dos confinantes. Não obstante, foi solicitado o melhor entendimento aos confinantes sobre o negócio a executar, a fim de salvaguardar quaisquer conflitos entre os confinantes da parcela, e a transparência do procedimento. - -----





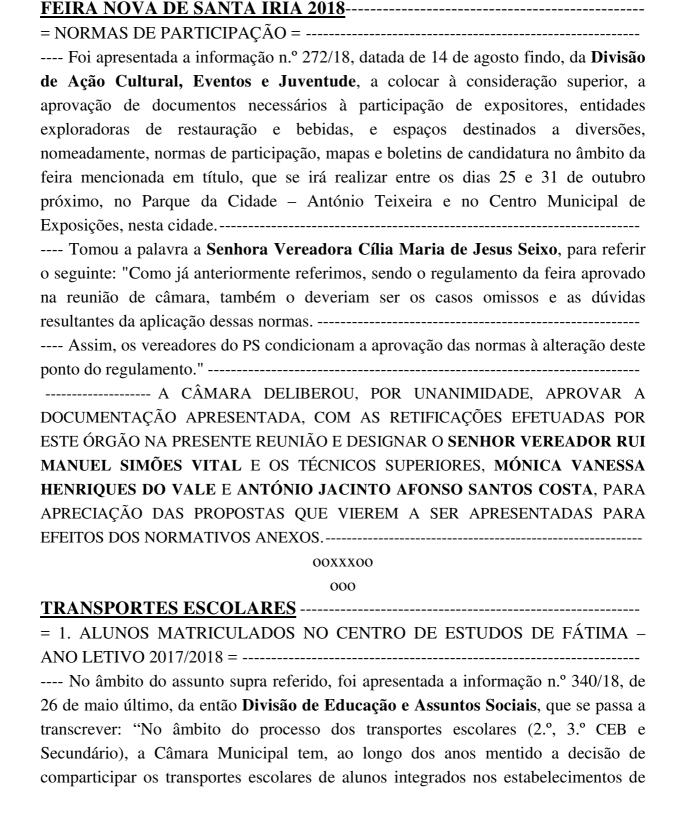






#### ooxxxoo

000





ensino com acordo de associação (Colégio de São Miguel, Colégio do Sagrado Coração de Maria e Centro de Estudos de Fátima), nos seguintes termos: ------Alunos residentes no Território Educativo de Fátima; ------Alunos residentes nas freguesias limítrofes ao Território de Fátima, desde que o valor do passe seja igual àquele que corresponde ao passe caso o aluno frequentasse a escola da área de residência (Atouguia, Matas, Cercal, N.ª S.ª das Misericórdias e Gondemaria). ---------- Esta situação é verificada nos três colégios cumprindo-se esta prática. --------- Recebemos do Centro de Estudos de Fátima, em 13-11-2017, a listagem de alunos residentes nas localidades pela prática estabelecida para confirmação da inscrição nos transportes escolares para os alunos em início de ciclo, em complemento aos 117 alunos residentes na Freguesia de Fátima. --------- Da listagem constavam: -----12 alunos do Ensino Básico dos 2.º e 3.º ciclos e 15 alunos do Ensino Secundário, residentes nas freguesias limítrofes à freguesia de Fátima;-----5 alunos (2 do Ensino Básico e 3 do Ensino Secundário) residentes em localidades à margem da prática estabelecida. --------- A listagem foi analisada e produzida a informação n.º 374/2018, a qual foi objeto de despacho por parte do Exmo. Senhor Presidente, em 19-12-2017 que se transcreve na integra: -----"Concordo com a informação, pelo que se deve proceder em conformidade em relação aos alunos das freguesias confinantes com Fátima. Em relação aos restantes deve-se efetuar levantamento de todas as situações idênticas para uma decisão definitiva". --------- Foi comunicado o despacho do Exmo. Senhor Presidente ao Centro de Estudos de Fátima e solicitado parecer aos outros 2 Colégios.-----1. Alunos residentes nas freguesias confinantes à freguesia de Fátima --------- As vinhetas referentes aos alunos das freguesias confinantes foram integradas na faturação efetuada pela Rodoviária do Tejo no mês de março 2018, pelo que os encarregados de educação tiveram que suportar as despesas de setembro a fevereiro. Conforme consta do email em anexo, enviado em 21-03-2018, pelo Centro de Estudos de Fátima foi apurado o montante a reembolsar a cada encarregado de educação como comparticipação nos transportes escolares ao abrigo do despacho do Exmo. Senhor Presidente. --------- As seguintes tabelas apresentam um resumo de cada montante para o devido enquadramento orçamental: -----



---- Alunos Ensino Básico 2.º e 3.º CEB -----

Alulios El	isino dasico	<u> 2. CJ.</u>	CED			 
aluno	localidade	cód.	PAIS (E.ED.)	turma	Montante a transferir para os EE	
NUNO MIGUEL MARQUES MENDES	ACHADA	[05]	HELIA FERNANDA VIEIRA MARQUES	7º B	256,90 €	
DIOGO PEREIRA SANTOS	BAIRRO	[03/04]	NUNO ALBERTO DA GRAÇA SANTOS	7º B	231,40 €	
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA SANTOS	BAIRRO	[03/04]	JOSÉ MANUEL FELICÍSSIMO DOS SANTOS	7º B	231,40€	
SARA PEREIRA	BAIRRO	[03/04]	NELSON JORGE BAPTISTA PEREIRA	7º B	231,40 €	
SIMÃO MENDES VIEIRA	BARROCARIA	[05]	ANA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	7º B	273,20 €	
BEATRIZ GAMEIRO TORGAL	FONTAINHAS DA SERRA	[01]	SUSANA MARIA DOS SANTOS GAMEIRO	5º B	61,85 €	
CATARINA GAMEIRO TORGAL	FONTAINHAS DA SERRA	[01]	SUSANA MARIA DOS SANTOS GAMEIRO	5º B	61,85 €	
BEATRIZ PEREIRA VICENTE	GONDEMARIA	[05]	CARINA DE SOUSA VICENTE	5º A	191,05 €	
AFONSO OLIVEIRA HENRIQUES	VALE PORTO	[03/04]	HENRIQUE DA SILVA HENRIQUES	7º B	110,55 €	
CAROLINA LOPES PEREIRA	VALE PORTO	[03/04]	MANUEL LOPES PEREIRA	7º B	117,80 €	
CATARINA LOPES PEREIRA	VALE PORTO	[03/04]	MANUEL LOPES PEREIRA	7º B	117,80 €	
MARTIM ALEXANDRE PEREIRA GIL	VALE PORTO	[03/04]	HELIA DE JESUS PEREIRA	5º A	231,40€	
					2 116,60 €	

---- Alunos Ensino Secundário------

aluno	localidade	cód.	MANUEL LOPES PEREIRA+D22:D28	turma	Montante a transferir para os EE
SARA FILIPA MARQUES MENDES	ACHADA	[05]	HELIA FERNANDA VIEIRA MARQUES	10º A	165,42 €
ANDREIA SANTOS MARQUES	ATOUGUIA	[02]	SUSANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	10º A	111,26 €
DIANA DUARTE FERNANDES	BAIRRO	[03/04]	CRISTINA MARIA OLIVEIRA DUARTE	10º A	135,73 €
PATRICIA SIMÕES MARQUES	BAIRRO	[03/04]	JOÃO PAULO PEREIRA MARQUES	10º A	85,45 €
SANDRO PEREIRA NEVES	BAIRRO	[03/04]	ALEXANDRINA EULÁLIA DOS REIS PEREIRA	10º B	135,73 €
JULIANA DA SILVA MENDES	CASAL BRANCO	[03/04]	AMILCAR DOS REIS MENDES	10º A	135,73 €
JOÃO PEDRO SILVA LEAL	FARTARIA	[03/04]	ANABELA RIBEIRO DA SILVA LEAL	10º C	135,73 €
GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS	FONTAINHAS DA SERRA	[01]	CARLOS MANUEL AMARO DOS SANTOS	10º B	77,75 €



LARA MARGARIDA SILVA REIS	FONTAINHAS DA SERRA	[01]	CARLOS ALBERTO SOUSA DOS REIS	10º B	45,16€
DIANA VICENTE REIS	OUTEIRO DAS MATAS	[06]	EDVIGES ISABEL MENDES PEREIRA VICENTE	10º A	19,32 €
GUILHERME FERNANDO PEREIRA PAULINO	OUTEIRO DAS MATAS	[06]	ROSA MARIA DOS REIS PEREIRA	10º B	97,40 €
FRANCISCO OLIVEIRA RODRIGUES	VALE PORTO	[03/04]	ALEXANDRE OLIVEIRA RODRIGUES	10º B	64,49 €
MARTA MARIA PEREIRA GIL	VALE PORTO	[03/04]	HÉLIA DE JESUS PEREIRA	10º A	135,73 €
RUTE SANTOS FERREIRA	VILAR PRAZERES	[05]	JOAQUIM ALEXANDRE OLIVEIRA PEREIRA	10º A	77,74 €
					1 422,64 €

---- Assim, calcula-se que o montante total a transferir aos encarregados de educação seja de 3.539,24€.----

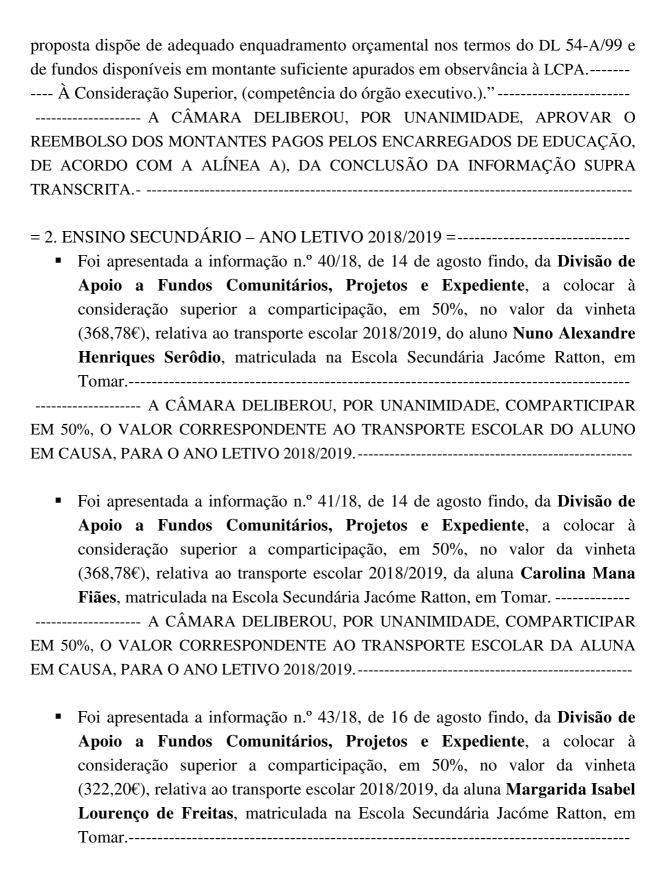
2. Situação dos 5 alunos que não se enquadram nas práticas estabelecidas por residirem fora das freguesias confinantes com encarregados de educação a trabalhar em Fátima ------

aluno	ı	localidad e	cód.	PAIS (E.ED.) - MORAD A	TUTOR (E.ED.) - MORADA	OBSERVAÇÃ O	turma	nº proc.	Montant e vinheta mensal	Observações
TELMO FRANCIS OLIVEIRA DA SILVA	C	DLIVAL	[06]	Rua de Ourém, 45 2435-455 Olival VNO	Rua do Casal, 14 - Boieiro 2435-423 Olival VNO	E.ED. Trabalha em Fátima	7º B	6253	60,20 €	Comparticipaçã o em Código 02 para Ourém 38,65€
JOEL DO: REIS MARQUE	С	DURÉM	[03/04	Rua Adelino Amaro da Costa, 28 - 1º P 7 2490-510 Ourém	Rua Principal, 59 - Cristóvão s 2435-549 Seiça	E.ED. Trabalha em Fátima	5º A	6698	48,80 €	Não necessita de transporte

---- Alunos Ensino Secundário

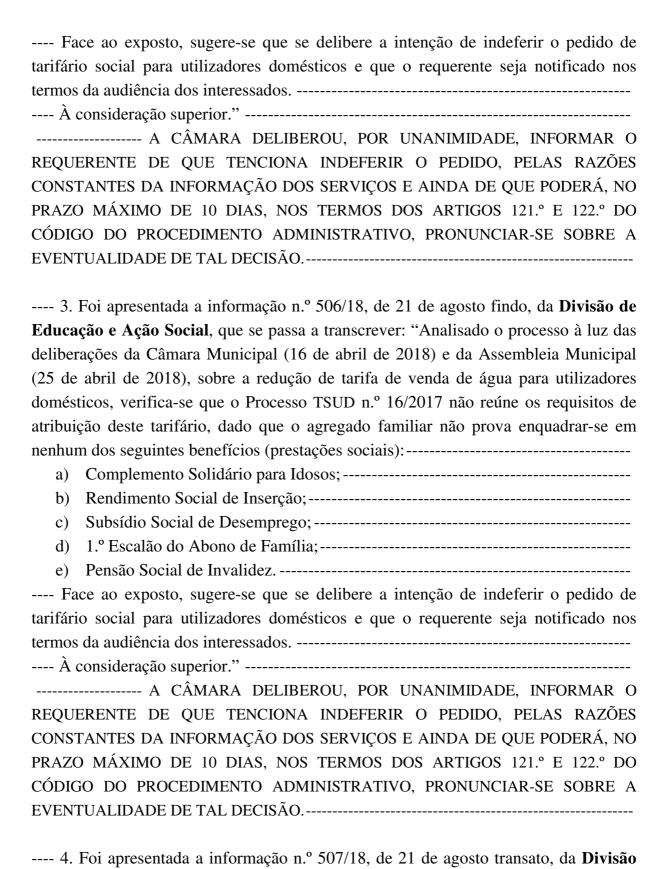
aluno	localidad e	cód.	PAIS (E.ED.) - MORAD A	TUTOR (E.ED.) - MORADA	OBSERVAÇÃ O	turma	nº proc.	Montant e vinheta mensal (50%)	Observações
NEUZA RAQUEL DOS SANTOS DUARTE	OURÉM	[03/04	Av. D. José Correia da Silva, Lote 280 Ed. Ibérico 4º D 2495-402 Fátima			10º B	6684	24,40 €	Reside em Fátima e necessita de transporte para Ourém
MARCO ANTÓNIO OLIVEIRA BOUÇA	RECA	[10]	Rua Vale da Mariana, 1 - Reca 2435-508 Ribeira do Fárrio		E.ED. Trabalha em Fátima	10º B	5312	53,40 €	Código 06 para Ourém 70,20€/2 = 35,10€
GUILHERM E PEREIRA JOAQUIM	SEIÇA	[06]	Rua de Sta. Isabel - 2º Porta 8 2495-300 Fátima			10º B	5318	70,20€	Código 02 para Ourém 38,65€ /2= 19,32€







A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR
EM 50%, O VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ALUNA
EM CAUSA, PARA O ANO LETIVO 2018/2019
ooxxxoo
000
TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE
TARIFA SOCIAL
= UTILIZADORES DOMÉSTICOS =
1. Foi apresentada a informação n.º 503/18, de 21 de agosto transato, da <b>Divisão</b>
de Educação e Ação Social, que se passa a transcrever: "Analisado o processo à luz
das deliberações da Câmara Municipal (16 de abril de 2018) e da Assembleia
Municipal (25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para
utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 13/2017 reúne os
requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o requerente tem direito à pensão
social de invalidez
Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a tarifa social para utilizadores
domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas, ou seja, "isenção das
tarifas de disponibilidade e alargamento do 1.º escalão (0 a 15m³)", e que a decisão
produza efeitos retroativos a 03 de abril de 2017, data em que o requerente instrui o
processo
À consideração superior."
A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O
PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA
2 E-:
2. Foi apresentada a informação n.º 505/18, de 21 de agosto findo, da <b>Divisão de</b>
Educação e Ação Social, que se passa a transcrever: "Analisado o processo à luz das deliberçações de Cômero Municipal (16 de obril de 2018) e de Assembleio Municipal
deliberações da Câmara Municipal (16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (25 de abril de 2018), sobre a reducçõe de terifo de vendo de águe para utilizadores
(25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 15/2017 não reúne os requisitos de
atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar não prova enquadrar-se em
nenhum dos seguintes benefícios (prestações sociais):
a) Complemento Solidário para Idosos;
b) Rendimento Social de Inserção;
c) Subsídio Social de Desemprego;
d) 1.º Escalão do Abono de Família;
e) Pensão Social de Invalidez



de Educação e Ação Social, que se passa a transcrever: "Analisado o processo à luz



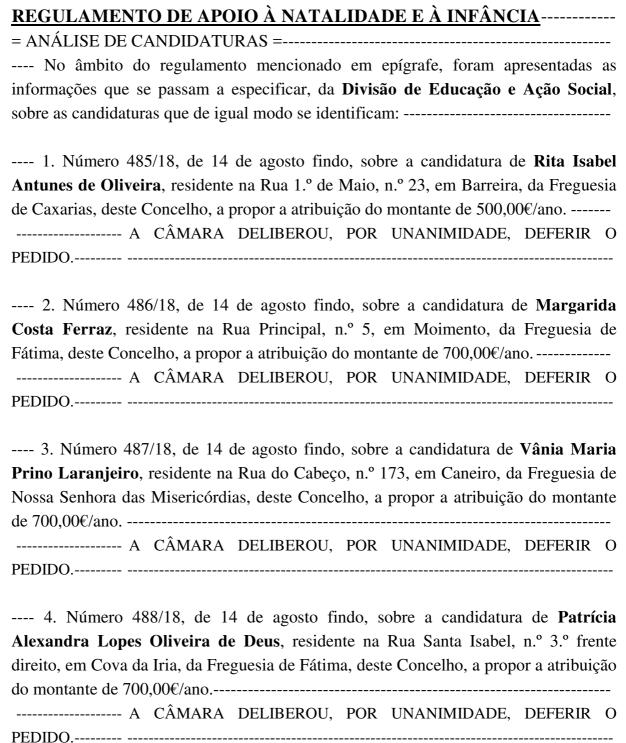
das deliberações da Câmara Municipal (16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 17/2017 não reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar não prova enquadrar-se em nenhum dos seguintes benefícios (prestações sociais): ------Complemento Solidário para Idosos; -----b) Rendimento Social de Inserção; -----Subsídio Social de Desemprego; ------1.º Escalão do Abono de Família;----e) Pensão Social de Invalidez. --------- Face ao exposto, sugere-se que se delibere a intenção de indeferir o pedido de tarifário social para utilizadores domésticos e que a requerente seja notificada nos termos da audiência dos interessados. --------- À consideração superior." ----------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO, ---------- 5. Foi apresentada a informação n.º 509/18, de 21 de agosto transato, da **Divisão** de Educação e Ação Social, que se passa a transcrever: "Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 19/2017 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que a requerente é beneficiária do complemento solidário para idosos.--------- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a tarifa social para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas, ou seja, "isenção das tarifas de disponibilidade e alargamento do 1.º escalão (0 a 15m<sup>3</sup>)", e que a decisão produza efeitos retroativos a 14 de agosto de 2017, data em que a requerente instrui o processo. --------- À consideração superior." ------------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O

PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

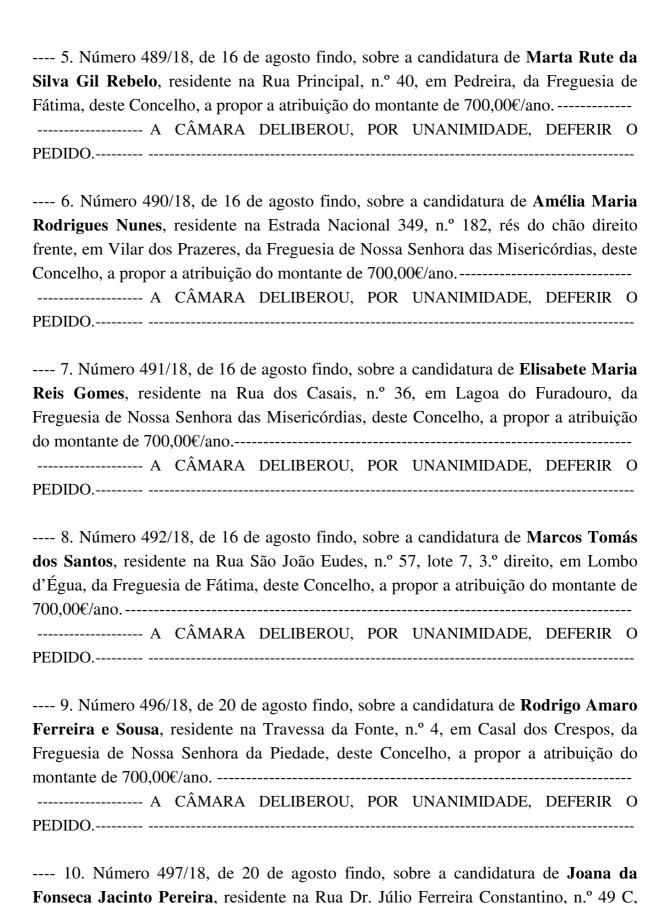


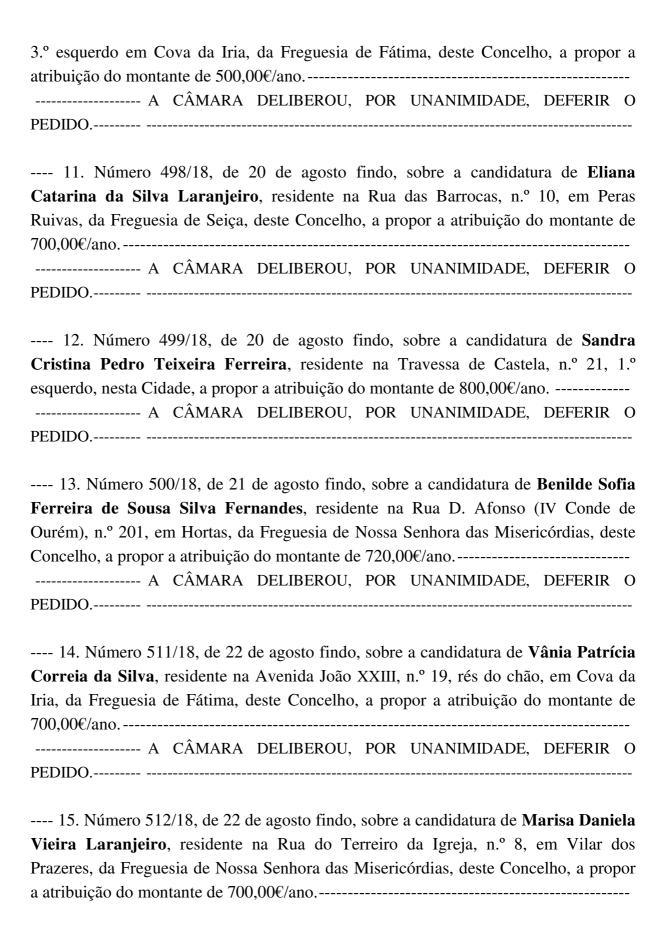
#### ooxxxoo

000

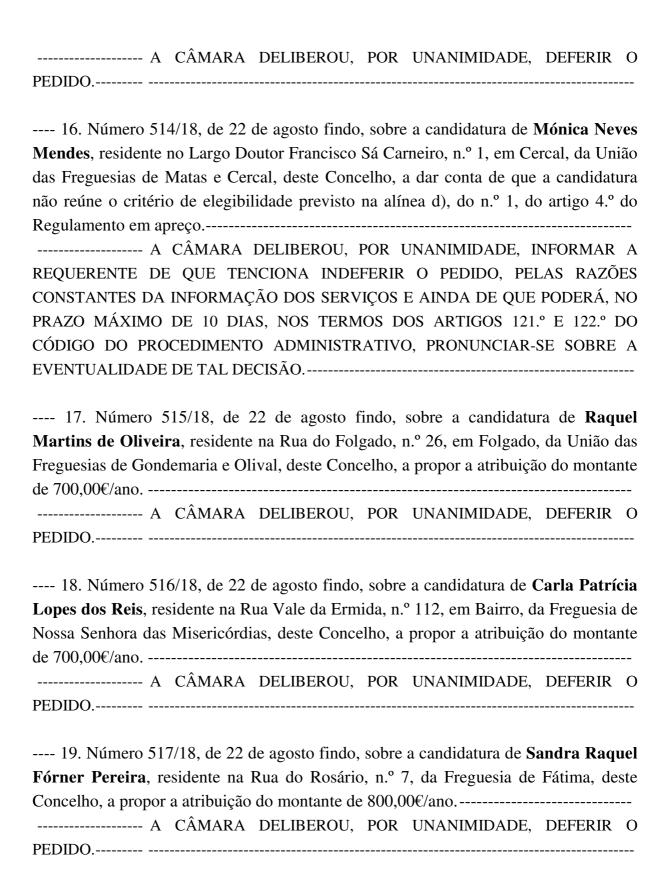




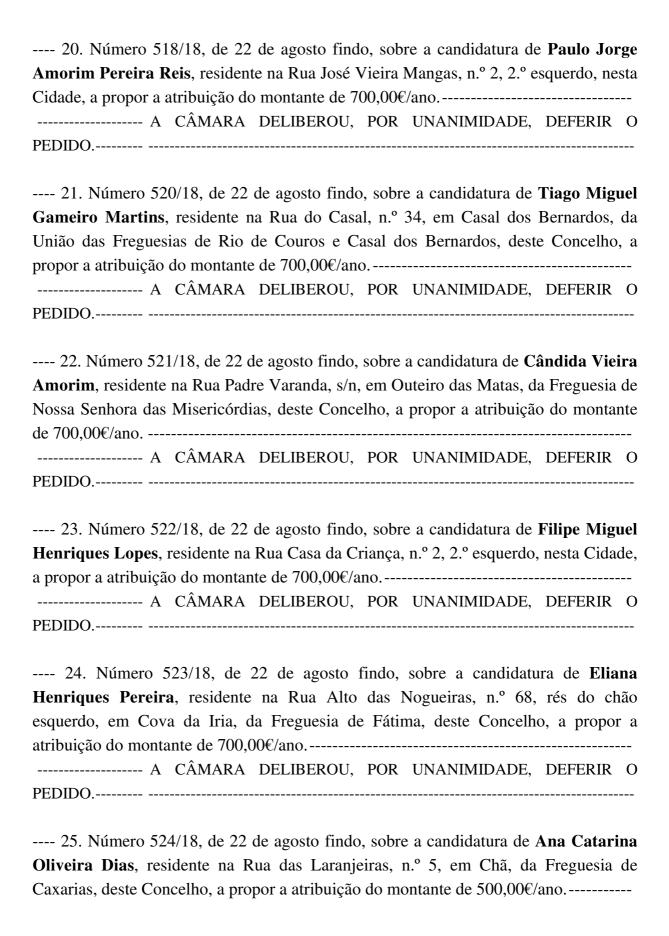




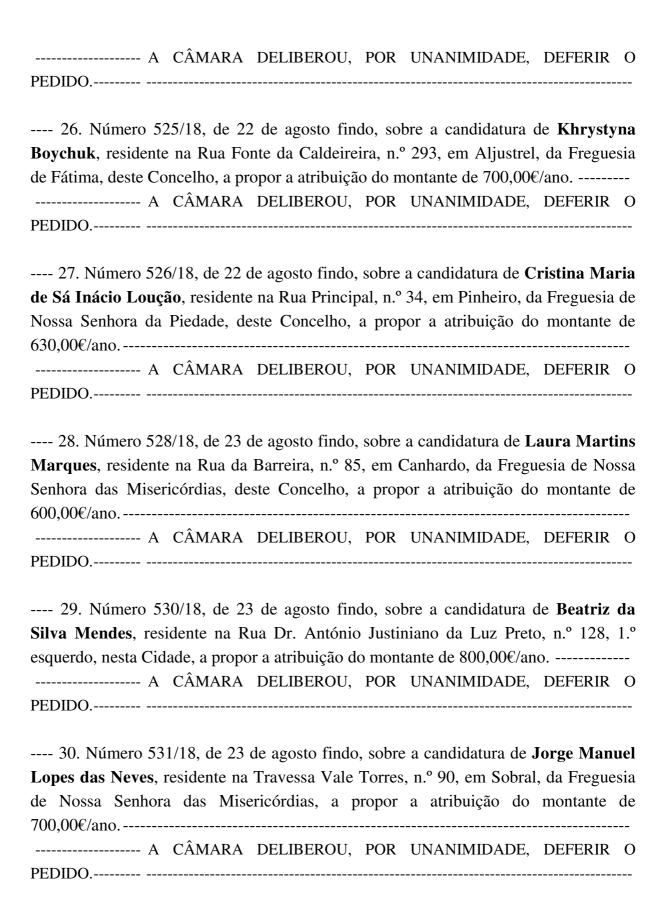




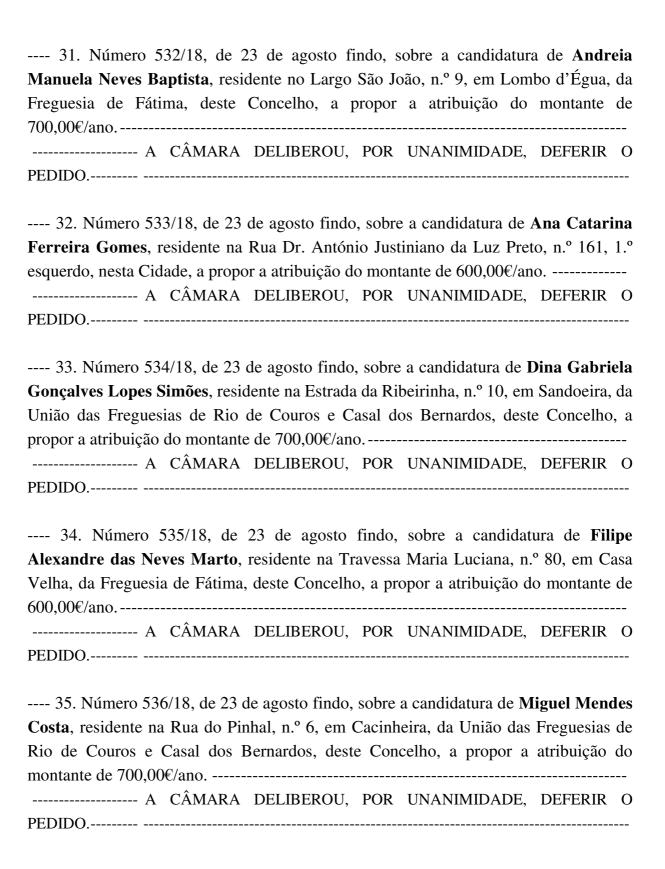




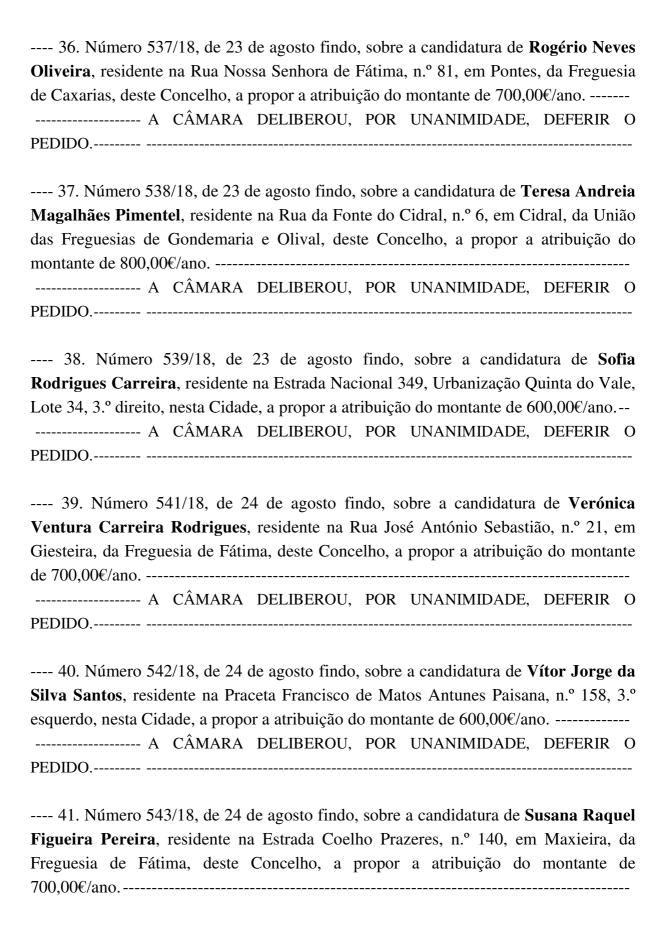




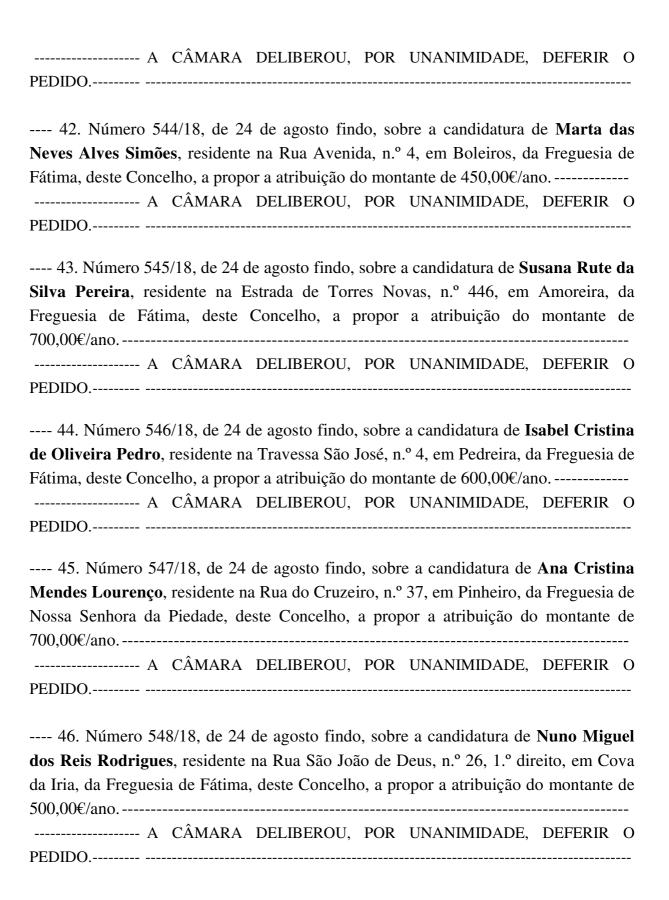


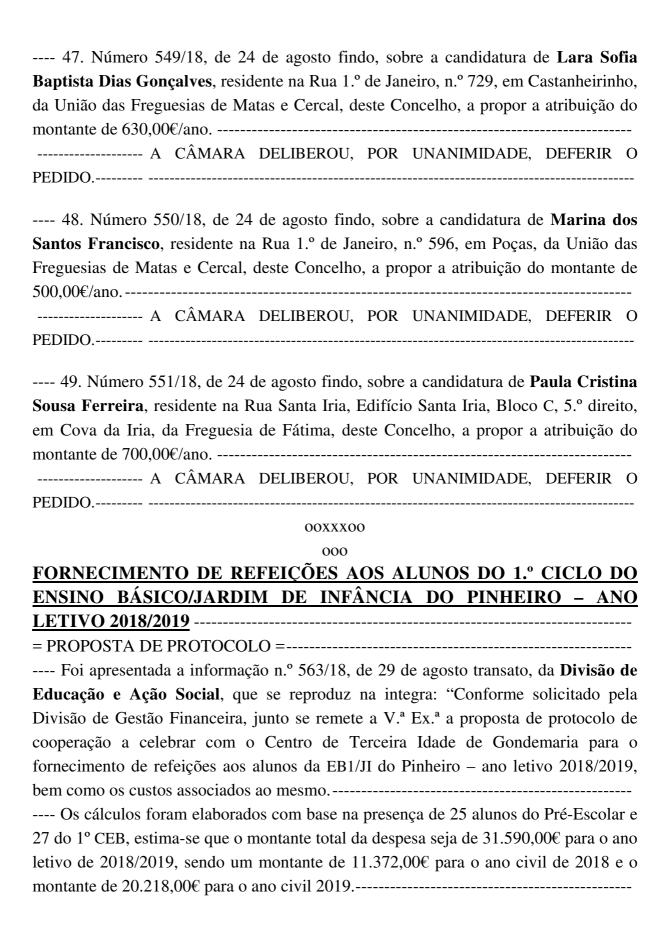




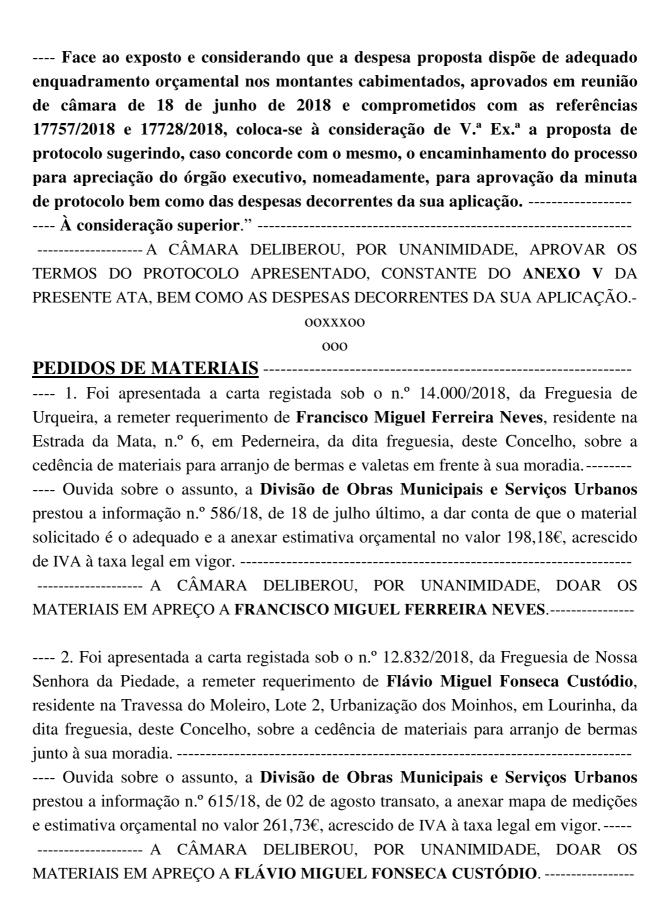














#### OOXXXOO

000

### ESTRUTURA DE CONTENÇÃO JUNTO DA E.M. 561 EM ATOUGUIA ---

Ourém. -----

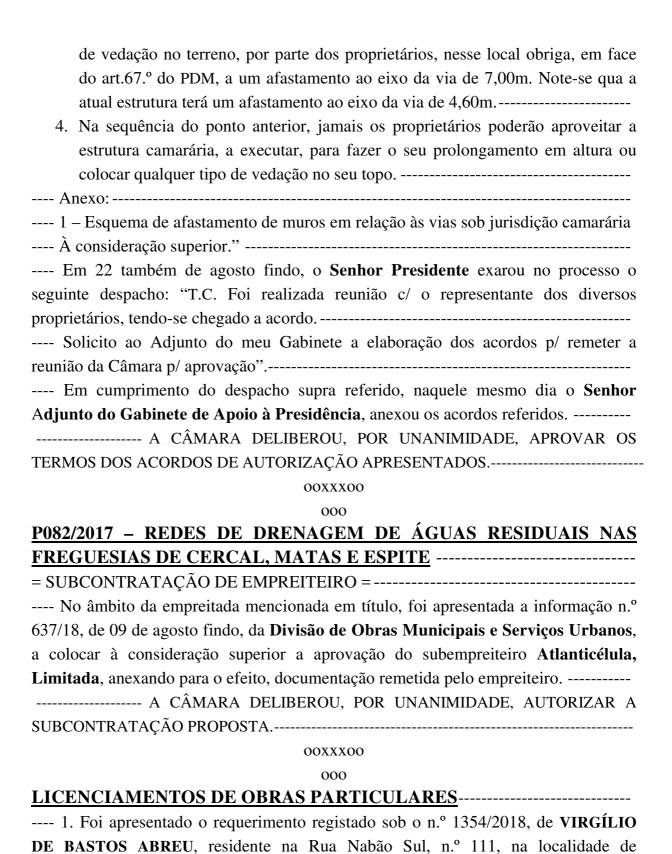
## ---- Análise/conclusão ------



Figura 1 – Vista geral da boca de saída do aqueduto antigo a preservar. À direita, com contorno a vermelho, o muro existente a demolir e reconstruir.

- 2. A distância a ocupar aos particulares é, em média, uma faixa de 0,50m, paralela ao eixo da via, de modo que a berma a deixar, distância entre o muro e o limite da faixa betuminosa seja de 1,75m.
- 3. A estrutura de contenção a construir é uma estrutura camarária para suporte da via, e não um muro de vedação do terreno. A eventual construção de um muro



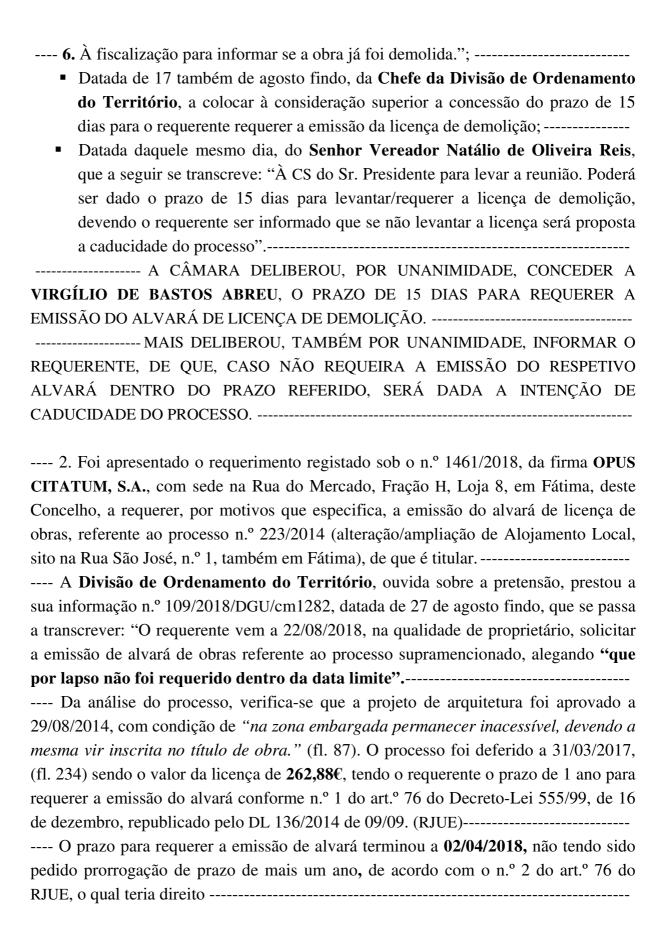


Avanteira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar, por motivos que específica, a prorrogação do prazo, por mais um

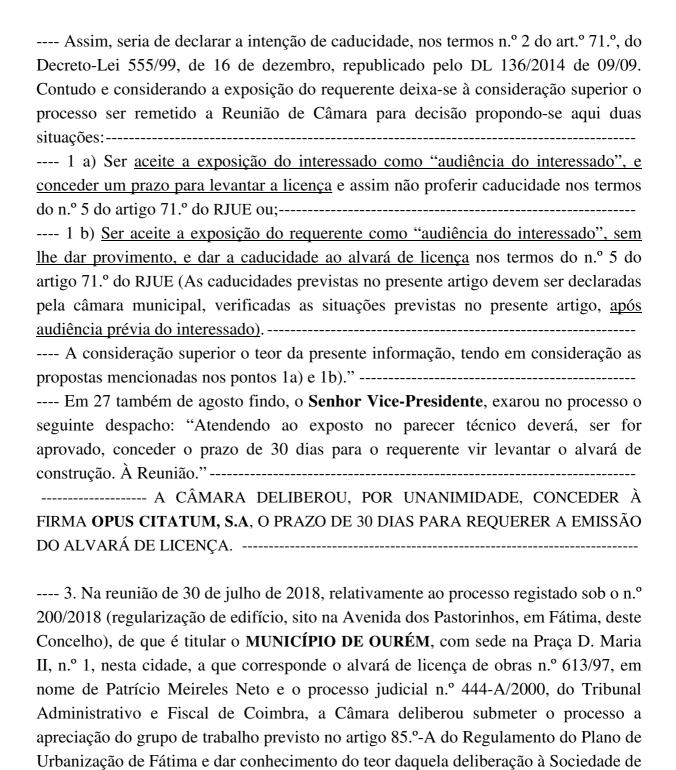


ano, para requerer o alvará de licença, relativo ao processo n.º 77/2016 (demolição de um barração, sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, em Freixianda, da referida união de freguesias), de que é titular.--------- O pedido encontra-se instruído com as informações, que a seguir se especificam: -■ Número 110/2018/DOT/cm0428, datada de 10 de agosto findo, da **Divisão de** Ordenamento do Território, que se passa a transcrever: "O requerente vem solicitar à Câmara Municipal de Ourém, "prorrogação de prazo para requerer a emissão do alvará de licença de demolição por mais um ano".--------- Consultado o processo informa-se o seguinte: --------- 1 – Em 20-07-2016, o requerente foi notificado do deferimento da pretensão, tendo o prazo expirado para levantamento da licença a 24-07-2017; ---------- 2 – Em 18-07-2017, o requerente solicitou prorrogação de prazo nos termos do n.º 2 do art.º 76.º do RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, tendo a mesma sido deferida expirando a 22-07-2018.--------- 3 – Em 02-08-2018, o requerente veio novamente solicitar a prorrogação de prazo nos termos do n.º 2 do art.º 76.º do RJUE, a referida prorrogação, só pode ser concedida por uma única vez.--------- Conclusão ---------- Assim sugere-se o seguinte: --------- 1 - Assim, salvo melhor opinião, será de declarar a intenção de caducidade, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro.--------- 2. A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71 do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.° 100.° e 101.° do CPA. --------- 3. A eventual pronuncia do requerente dentro do prazo dado, será alvo de apreciação técnica e decisão em sede de reunião de câmara. --------- **4.** A falta de pronúncia no prazo dado implicará a declaração de caducidade, em sede de reunião de câmara. --------- 5. A caducidade da pretensão não impede que a mesma seja renovada, ao abrigo do art.º 72.º do referido diploma legal, sendo "utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação". -----



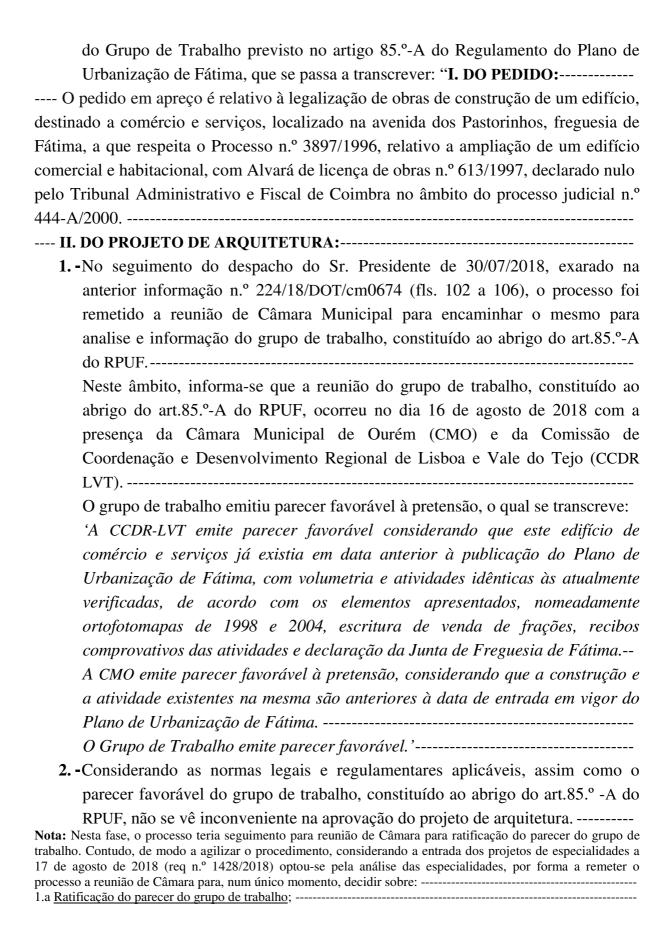






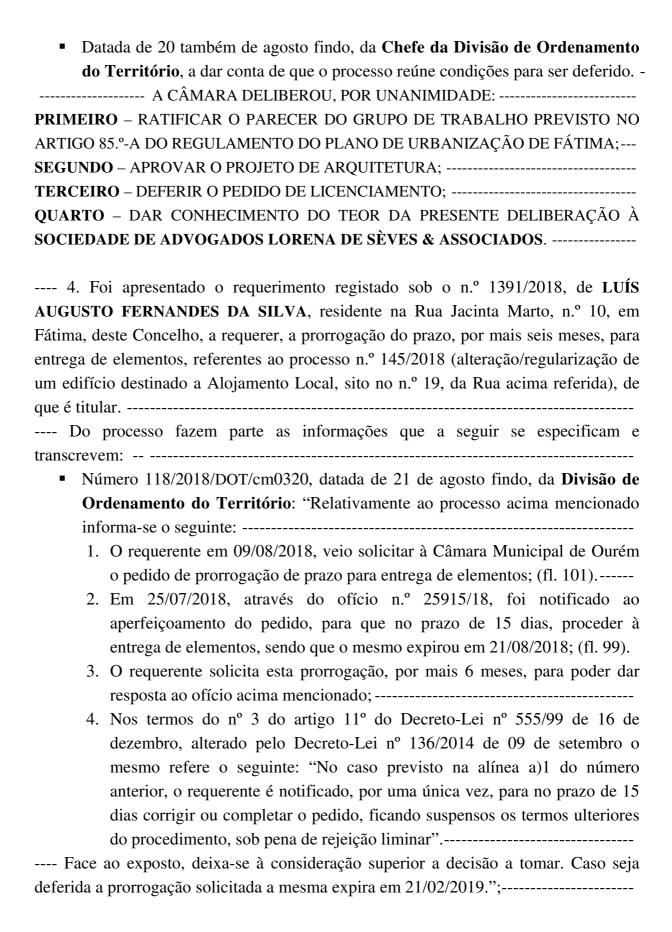
Advogados Lorena de Sèves & Associados. ------ Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado das



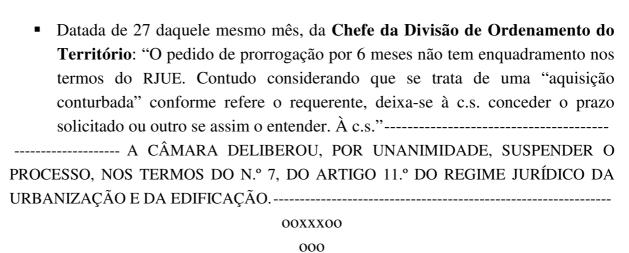


2. a Aprovação do projeto de arquitetura; -----3. o Deferimento do pedido de licenciamento. III. DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES: -----1. Foram apresentados os seguintes termos de responsabilidade de dispensa de apresentação dos projetos de especialidades previstos no n.º 16 do anexo I da Portaria 113/2015, de 22/04: -----1.1. Termo de responsabilidade do projeto de estabilidade (fl. 128);-----1.2. Termo de responsabilidade do projeto de escavação e contenção periférica (fl.129);-----1.3. Termo de responsabilidade do projeto de gás (fl. 130); -----1.4. Termo de responsabilidade do projeto de rede predial de águas e de esgotos (fl.131 e fl.132);-----1.5. Termo de responsabilidade do projeto de rede de águas pluviais (fl. 133); -----1.6. Termo de responsabilidade do projeto de comportamento térmico e Pré-Certificado Energético (fl.134);-----1.7. Termo de responsabilidade do projeto acústico (fl. 135);-----1.8. Termo de responsabilidade do projeto de segurança contra incêndios em edifícios (fl. 136);-----1.9. Termo de responsabilidade do projeto de arranjos exteriores (fl. 137);-----1.10. Termo de responsabilidade do projeto de instalações eletromecânicas (fl.138);-----1.11. termo de responsabilidade da ficha eletrotécnica (fl.139 e fl.140); ------1.12. Termo de responsabilidade do projeto de infraestruturas de telecomunicações (fl.141),-----2. Com base nos fundamentos apresentados nos referidos termos de responsabilidade, subscritos por técnicos legalmente habilitados, não se vê inconveniente no deferimento do pedido de licenciamento nos termos do n.º 8 do art.20° e do n.° 10 do art.13° do RJUE. --------- IV. CONCLUSÃO:--------- Face ao referido na presente informação, coloca-se à consideração superior remeter o processo a reunião de Câmara Municipal para: -----1. Ratificação do parecer favorável, emitido pelo grupo de trabalho, ao abrigo do art.85.° -A do RPUF; ------2. Aprovação do projeto de arquitetura; -----3. Deferimento do pedido de licenciamento. --------- À consideração superior.";-----







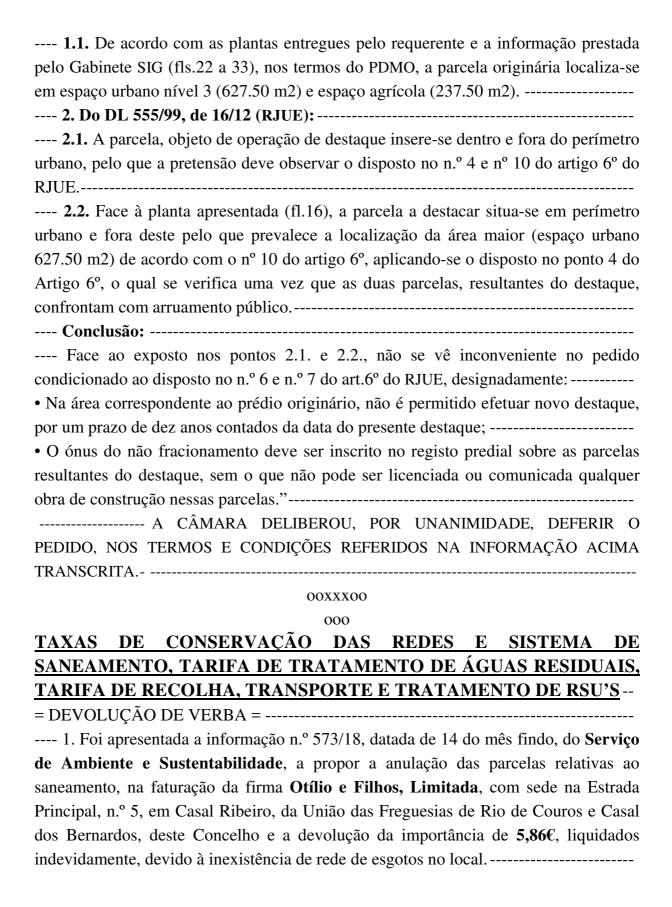


# PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

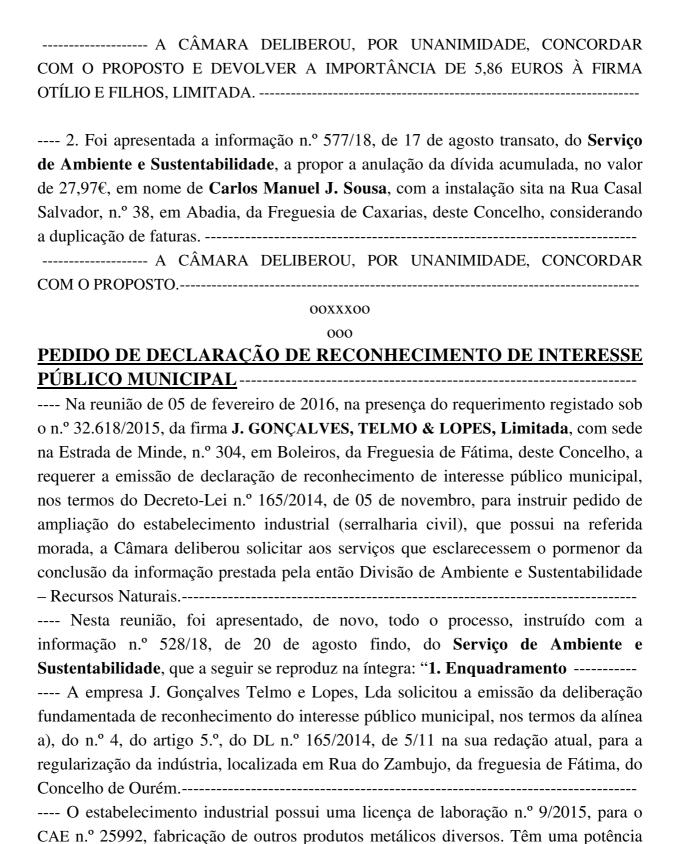
- Nos termos do n.º1 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém: "Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal" e nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: "O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham caráter empresarial, bem como os municípios e <u>freguesias</u> e as suas associações, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público."
- Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: "A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de



deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às
taxas a que se refere o presente regulamento"
• Nos termos do nº 3 do artigo 33.º da Lei nº 42/1998 de 06 de agosto: "Os
municípios e freguesias gozam do mesmo regime de isenção de pagamento de todos os
impostos, taxas, emolumentos e encargos de mais-valias de que goza o Estado, nos
termos do presente artigo"
Deixa-se à consideração superior o solicitado."
A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O
PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS INERENTES AO PROCESSO EM CAUSA A
APRECIAÇÃO DA <b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b> , AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º
2, DO ARTIGO 16.°, DA LEI N.° 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO
MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO
REEMBOLSO DA IMPORTÂNCIA DE <b>145,30 EUROS</b> , CASO O PEDIDO DE ISENÇÃO
DE TAXAS SEJA APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
ooxxxoo
000
PEDIDO DE DESTAQUE
Foi apresentado o processo registado sob o n.º 232/2018, de MARIA JUSTINA
LOPES, residente na Rua de S. Miguel, no lugar de Balancho, da Freguesia de Caxarias,
deste Concelho e ANTÓNIO JUSTINO LOPES, residente em Parceiros - Leiria, a
solicitarem, que do prédio, sito na Rua de S. Miguel, no lugar de Balancho, da
Freguesia de Caxarias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o
n.º 681/19930825 e inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 8332, da referida
Freguesia de Caxarias, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 865 m²,
ficando a confrontar a norte com Maria Justina Lopes e António Justino Lopes, a sul
com Herdeiros de Manuel Ferreira, a nascente com Júlio Ferreira e a poente com
estrada
O processo encontra-se instruído com a informação n.º 8/2018/DGU/cm1287, de
23 do mês findo, da <b>Divisão de Ordenamento do Território</b> , que a seguir se reproduz
na íntegra: "O pedido é relativo a um destaque, dentro do perímetro urbano, do qual
resultam duas parcelas:
• - parcela a destacar: 865 m2
• - parcela sobrante: 925 m2
Analisada a pretensão, informa-se:
1. Da Localização:







contratada de 74,40 KvA, nove postos de trabalho e uma faturação anual de 121.034,00€ (2014). -----



---- Relativamente ao edificado, existe uma licença de obras n.º 108/2002 para a construção de um pavilhão, uma licença de obras de alteração n.º 643/2004 para alteração de indústria e uma licença de utilização n.º 375/2005 para um pavilhão industrial. Pretende-se regularizar uma ampliação efetuada ao pavilhão. ---------- A pretensão localiza-se em "Espaço Industrial Proposto" (98,84%) e em "Espaço Agrícola" (1,16%) do PDM. O terreno abrange áreas classificadas da Reserva Ecológica Nacional (100,00%) e da Reserva Agrícola Nacional (1,16%). --------- O processo de regularização foi apreciado pelos serviços municipais, pela CCDRLVT e pela DRAPLVT, tendo se verificado que, por lapso, o pedido de interesse público municipal ainda não sido decidido pela Assembleia Municipal. --------- Deste modo, para ser possível ponderarem-se os aspetos considerados no artigo 10.°, do DL n.° 165/2014, de 5/11, em sede de conferência decisória, por parte das entidades, torna-se fundamental que o processo esteja devidamente instruído com uma declaração de interesse publico municipal emitida pela Assembleia Municipal, caso a mesma assim o delibere. --------- A presente informação foi elaborada tendo em consideração as informações constantes do pedido de interesse público (registo n.º 32618/2015) e do processo de regularização (registo n.º 32629/2015), atendendo ao conhecimento global que os serviços têm desta empresa, do modo a que seja possível fornecer todas as informações necessárias para que a Assembleia Municipal possa avaliar e deliberar sobre o pedido em apreço. --------- 2. Caracterização da Indústria --------- Consultando os processos referidos no enquadramento verifica-se que se trata de uma indústria de serralharia civil, com início de atividade nos anos 80, num pequeno barração anexo à casa do edificador João Lopes, em Boleiros, com três trabalhadores.----- Devido ao volume de trabalho e às exigências de mercado, as instalações passaram para a Rua do Zambujo, tendo aumentado o n.º de funcionários.--------- Esta indústria está vocacionada para trabalhos de pormenor, projetos que exigem o máximo de rigor na sua execução, dirigindo-se de preferência para obras de remodelação. É uma empresa devidamente equipada, que trabalha em instalações próprias, tendo todas as comodidades sociais. --------- É uma empresa bem consolidada no mercado, tendo alcançado bons resultados económicos, sendo certificada pelo IAPMEI, como microempresa. ---------- A empresa produz portões, portas, janelas e gradeamentos de ferro e em inox. A faturação da empresa foi de: 146.303,78€ (2013); 121.034,00€ (2014); 412.224,24€ (2015); e 225.554,50€ (2016). Exporta 40% da matéria prima para França,



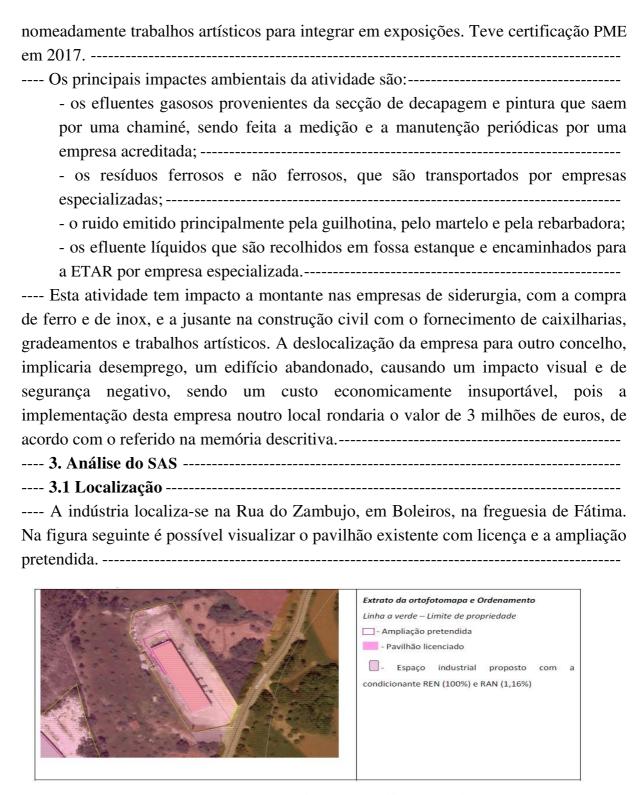


Figura 1 – Localização do Pavilhão Industrial

Relativamente à estrutura física licenciada e a regularizar, o quadro seguinte apresenta os valores que constam do processo, analisados pelos serviços. -----

---- 3.2 Estrutura Física -----

Quadro 1: Valores do Processo

Edificado Área parcela: 4.123,30 m2		Uso	Implantação (m2)	Construção (m2)	Imperm. (m2)	Pisos	Cércea (m)	Volumetria (m3)
Licenciado	Pavilhão existente – Licenciado – Lic. Utilização n.375/05	Industrial	901,60	970,10(*)	911,40	2 (**)	7,00	6.345,50 (***)
	<u>Cisterna</u>	Reserva de Água	9,8	9,80		1	3,50	0.343,30 ( )
Ampliação a regularizar		Industrial	211,00	211,00	211,00	1	7,00	1.477,00
TOTAL			1.122,40	1.190,90	1.122,40	1	7,00	7.822,50 (****)

<sup>(\*)</sup> Superior à área constante na licença de construção n.º 108/02 e de alteração n.º 643/04 que totalizam uma área de construção de 954 m2 (\*\*) Zona de escritório por cima das instalações sociais (1.º andar 46,20 m2)

#### ---- 3.3 Enquadramento no PDM e Condicionantes -----

---- O pedido localiza-se em "Espaço Industrial Proposto" (98,84%) e em "Espaço Agrícola" (1,16%) do PDM. O terreno abrange áreas classificadas da Reserva Ecológica Nacional (100,00%) e da Reserva Agrícola Nacional (1,16%). ------



Figura 2 – Enquadramento no PDM e Condicionantes (REN e RAN)

<sup>(\*\*\*)</sup> ligeiramente diferente da mencionada pela requerente no valor de 6379,80 (considerou por lapso a altura da cisterna de 7 m — lapso reconhecido pela técnica e fotografia do local)

<sup>(\*\*\*\*)</sup> A volumetria mencionada na MDJ e mencionada no quadro anterior não corresponde aos valores calculados, assim sendo o total da volumetria a regularizar é de 8.302,00m3.



---- 3.4 Desconformidades da Pretensão face ao PDM -----

# 

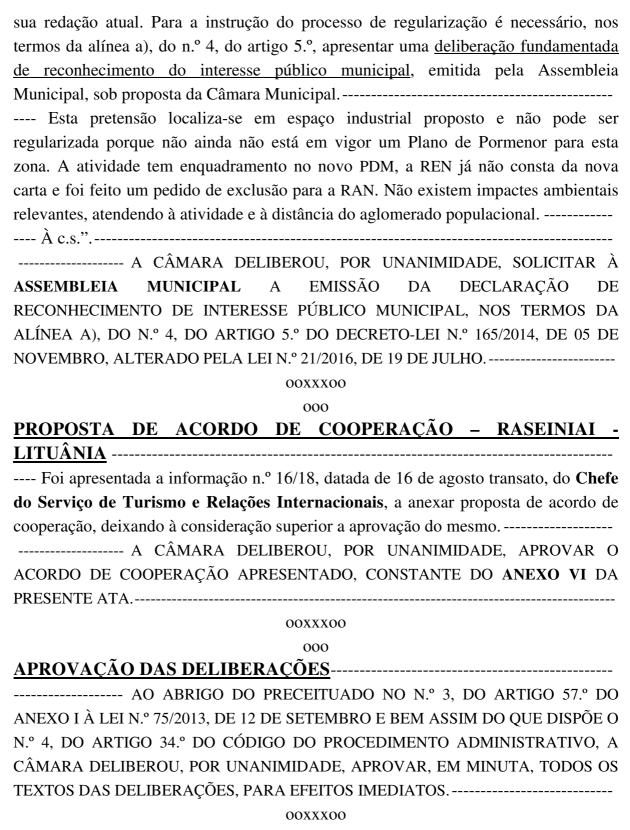


Figura 3 – Distância ao Aglomerado Urbano

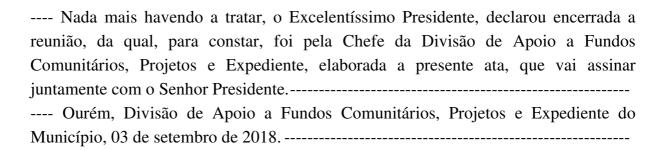
---- 4. Conclusão ------

---- A empresa J. Gonçalves Telmo e Lopes, Lda pretende regularizar a ampliação através do regime jurídico de regularização, previsto no DL n.º 165/2014, de 5/11, na









O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS, PROJETOS E EXPEDIENTE.



# ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 03/09/2018

= PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

#### 1. PRESIDÊNCIA

# 1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- = Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;
- = Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- = Pagamentos;
- = Aprovação da ata Reunião de Câmara de 20 de agosto de 2018.

#### 1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Feira quinzenal – Espite – Relatório de reunião, datado de 16 de agosto de 2018, subscrito pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência.

#### 2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

- = P137/2018 Reestruturação e Upgrade de Data Centers e Rede Municipal de Banda Larga Associada Informação n.º 367/18, de 27 de agosto, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);
- = P140/2018 Serviço de Trabalho Temporário Contratação de 1 Recurso Humano para o Posto de Turismo de Fátima Informação n.º 369/18, de 27 de agosto, da CPA;
- = Protocolo de cedência da Loja L-J, do Piso -1, do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão Informação n.º 76/18, datada de 08 de agosto, do Património;
- = Reservatório público de água em São Gens Relatório de reunião, datado de 16 de julho último, subscrito pelo Senhor Presidente;
- = Zona Industrial de Ourém Casal dos Frades Seiça:
  - Alienação de parcela de terreno necessária à ampliação do logradouro do prédio urbano da empresa ASC – Artigos Sanitários do Centro, Limitada – Informação n.º 80/18, de 29 de agosto, do Patrimómio;
  - 2. Alienação de parcela de terreno necessária à ampliação do logradouro do prédio urbano das empresas Luzurcep Imóveis, S.A. e Cardalis, S.A. Limitada Informação n.º 81/18, de 29 de agosto, do Patrimómio.

# 3. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, EVENTOS E JUVENTUDE

= Feira Nova de Santa Iria 2018 – Normas de Participação – Informação n.º 272/18, de 14 de agosto, da Divisão de Ação Cultural, Eventos e Juventude.

# 4. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS, PROJETOS E EXPEDIENTE

- = Transportes escolares:
  - Alunos matriculados no Centro de Estudos de Fátima Ano letivo 2017/2018 Informação n.º 340/18, de 26 de maio último da então Divisão de Educação e Assuntos Sociais;
  - 2. Ensino Secundário Ano letivo 2018/2019:



- Informação n.º 40/18, de 14 de agosto, da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente (DAFCPE);
- Informação n.º 41/18, de 14 de agosto, da DAFCPE;
- Informação n.º 43/18, de 14 de agosto, da DAFCPE.

## 4.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

= Suspensão de mandato de vereador da Câmara Municipal - Requerimento registado sob o n.º 28.318/2018, de João Miguel Caldeira Heitor.

# 5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

- = Tarifário de venda de água Atribuição de tarifa social Utilizadores domésticos:
  - 1. Informação n.º 503/18, de 21 de agosto, da Divisão de Educação e Ação Social (DEAS);
  - 2. Informação n.º 505/18, de 21 de agosto, da DEAS;
  - 3. Informação n.º 506/18, de 21 de agosto, da DEAS;
  - 4. Informação n.º 507/18, de 21 de agosto, da DEAS;
  - 5. Informação n.º 509/18, de 21 de agosto, da DEAS;
- = Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância Análise de candidaturas:
  - 1. Informação n.º 485/18, de 14 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 41/18;
  - 2. Informação n.º 486/18, de 14 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 42/18;
  - 3. Informação n.º 487/18, de 14 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 44/18;
  - 4. Informação n.º 488/18, de 14 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 47/18;
  - 5. Informação n.º 489/18, de 16 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 48/18;
  - 6. Informação n.º 490/18, de 16 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 49/18;
  - 7. Informação n.º 491/18, de 16 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 45/18;
  - 8. Informação n.º 492/18, de 16 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 50/18; 9. Informação n.º 496/18, de 20 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 52/18;

  - 10. Informação n.º 497/18, de 20 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 53/18;
  - 11. Informação n.º 498/18, de 20 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 54/18;
  - 12. Informação n.º 499/18, de 20 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 55/18;
  - 13. Informação n.º 500/18, de 21 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 46/18;
  - 14. Informação n.º 511/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 25/18;
  - 15. Informação n.º 512/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 43/18;
  - 16. Informação n.º 514/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 56/18;
  - 17. Informação n.º 515/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 57/18;
  - 18. Informação n.º 516/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 58/18;
  - 19. Informação n.º 517/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 59/18;
  - 20. Informação n.º 518/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 60/18;
  - 21. Informação n.º 520/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 62/18;
  - 22. Informação n.º 521/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 63/18;
  - 23. Informação n.º 522/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 64/18;
  - 24. Informação n.º 523/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 65/18;
  - 25. Informação n.º 524/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 66/18;
  - 26. Informação n.º 525/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 67/18;
  - 27. Informação n.º 526/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 68/18;
  - 28. Informação n.º 528/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 70/18;
  - 29. Informação n.º 530/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 71/18;
  - 30. Informação n.º 531/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 72/18;
  - 31. Informação n.º 532/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 73/18;



- 32. Informação n.º 533/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 74/18;
- 33. Informação n.º 534/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 75/18;
- 34. Informação n.º 535/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 76/18;
- 35. Informação n.º 536/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 77/18;
- 36. Informação n.º 537/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 78/18;
- 37. Informação n.º 538/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 79/18;
- 38. Informação n.º 539/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 80/18;
- 39. Informação n.º 541/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 81/18;
- 40. Informação n.º 542/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 82/18;
- 41. Informação n.º 543/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 83/18;
- 42. Informação n.º 544/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 61/18;
- 43. Informação n.º 545/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 69/18;
- 44. Informação n.º 546/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 84/18;
- 45. Informação n.º 547/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 86/18;
- 46. Informação n.º 548/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 87/18;
- 47. Informação n.º 549/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 88/18;
- 48. Informação n.º 550/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 89/18;
- 49. Informação n.º 551/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 90/18;
- = Fornecimento de refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico/Jardim Infantil do Pinheiro Ano Letivo 2018/2019 Proposta de Protocolo Informação n.º 563/18, de 29 de agosto, da DEAS.

# 6. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

- = Pedidos de materiais:
  - 1. Carta registada sob o n.º 14.000/2018, da Freguesia de Urqueira, a anexar requerimento de Francisco Miguel Ferreira Neves;
  - 2. Ofício registado sob o n.º 12.832/2018, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a anexar requerimento de Flávio Miguel Fonseca Custódio;
- = Estrutura de contenção junto da E.M. 561 em Atouguia Esclarecimento Informação n.º 634/18, de 07 de agosto, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU);
- = P082/2017 Redes de Drenagem de Águas Residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite Subcontratação de Empreiteiros Informação n.º 637/18, de 09 de agosto da DOMSU.

### 7. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

- = Licenciamento de obras particulares:
  - 1. Requerimento registado sob o n.º 1354/2018, de Virgílio de Bastos Abreu, instruído com a informação n.º 110/18, de 10 de agosto, da Divisão de Ordenamento do Território (DOT);
  - 2. Requerimento registado sob o n.º 1461/2018, da firma Opus Citatum, S.A., instruído com a informação n.º 109/18, de 27 de agosto, da DOT
  - 3. Processo registado sob o n.º 200/2018, do Município de Ourém, instruído com a informação n.º 261/18, de 17 de agosto, da DOT;
  - 4. Requerimento registado sob o n.º 1391/2018, de Luís Augusto Fernandes da Silva, instruído com a informação n.º 109/18, de 27 de agosto, da DOT;
- = Pedido de isenção de taxas Requerimento registado sob o n.º 1357/2018, da Freguesia de Seiça, instruído com a informação n.º 107/18, de 07 de agosto, da DOT;
- = Pedido de destaque Processo registado sob o n.º 232/2018, de Maria Justina Lopes e António Justino Lopes, instruído com a informação n.º 8/18, de 23 de agosto, da DOT.



#### 8. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's Devolução de verba:
  - 1. Informação n.º 573/18, de 14 de agosto, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
  - 2. Informação n.º 577/18, de 17 de agosto, do SAS;
- = Pedido de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal Requerimento registado sob n.º 32.618/2015, da firma J.Gonçalves Telmo & Lopes, Limitada.

## 9. SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

= Proposta de acordo de cooperação – Raseiniai - Lituânia – Informação n.º 16/18, de 16 de agosto, do Responsável do Serviço de Turismo e Relações Internacionais.

Câmara Municipal de Ourém, 29 de agosto de 2018

O Vice-Presidente da Câmara

Natálio de Oliveira Reis



# DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despacho dos Exmos. Presidente e Vereadores, 20-08-2018 a 31-08-2018

Processo nº	Requerente	Local
1366/2018	Luís Filipe de Sampaio dos Reis	Rua Alexandre Herculano, nº 12 - Ourém – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1378/2018	Fatimundi-Agência imobiliária, S.A.	Rua Cónego Formigão e Rua de Santo António, nº 95- Cova da Iria -Freguesia de Fátima
1400/2018	Basílio dos Santos Fernandes	Rua Luís de Camões, nº 7 Vilar dos Prazeres – Freguesia de Nª. Srª. das Misericórdias
642/2018	Microline- Produtos de Cal e Derivados, S. A	Maxieira – Freguesia de Fátima
967/2018	Ricardo José Pereira de Sousa	Travessa da Escola, Furadouro – Freguesia de Nª. Srª. das Misericórdias
1444/2018	Maria Conceição Pereira Jorge	Rua Principal, nº 340- Freguesia de Nª. Srª. das Misericórdias
1333/2018	José Gomes Clemente	Rua da Terra Fria, nº 973- S. Sebastião - Freguesia de Atouguia
1380/2018	Filipa Isabel Sequeira Borges Palha	Av. Dom Afonso Henriques, Sobral – Freguesia de Nª. Srª. das Misericórdias
827/2018	Tiago Rafael Ferreira de Brito	Rua do Outeiro - Amieira - Freguesia de Urqueira
1318/2018	António Pereira Jorge	Rua do CEF, nº 309 - Freguesia de Fátima
1403/2018	Condomínio Edifício Justiniano nº 117	Rau Dr., António Justiniano Luz Preto, nº 117 - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade

Ourém, 03 de setembro de 2018

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



# SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO Processos deferidos por despacho do Ex.mo Presidente e/ou Vereador, de 21/08/2018 a 31/08/2018

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento	
25601	Joaquim Vieira Lourenço	Inumação de cadáver	
19217	Comissão da Capela de Nossa Senhora da Vida-Montelo-Fátima	Corte de Via	
26099	Fábrica da Igreja da freguesia de Atouguia	Licença de ruído	
27831	Associação Cultural e Recreativa Alburitel	Inspeção elevador	
28228	Vicente Matias dos Reis	Inspeção de elevador	
28541	O Sino-Exploração Hotéis, SA	Inspeção de elevador	
58539	O Sino-Exploração Hotéis, SA	Inspeção de elevador	
28669	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora da Piedade	Licença de ruído	
28528	Condomínio do Edifício Monumental	Inspeção de elevador	
28674	Condomínio do edifício Santa Cruz	Inspeção de elevador	
28650	Condomínio do Edifício Caminho dos Pastorinhos	Inspeção de elevador	
28645	Condomínio do Edifício Caminho dos Pastorinhos	Inspeção de elevador	
28663	Administração do Condomínio Edifício Paraíso	Inspeção de elevador	
28665	Condomínio Encostas de Fátima, n.º 57	Inspeção de elevador	
28523	Município de Ourém	Inspeção de elevador	
28658	Condomínio Edifício Forum Park II	Inspeção de elevador	
28655	Condomínio do Edifício Campo das Nogueiras	Inspeção de elevador	
27067	Freguesia de Caxarias	Licença de ruído	
28408	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias	Corte de via	



27355	Idalina de Sousa Ferraz Nogueira	Inumação de cadáver
29410	Fábrica da Igreja Paroquial da Freixianda	Licença de Ruído
26257	Casa do Povo de Fátima	Outras atividades que possam afetar o transito
29294	Be Water, S.A	Licença de Ruído
29505	Rancho Folclórico os Camponeses da Ribeira do Fárrio	Licença de Ruído

Ourém, 03 de setembro 2018

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



# PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR, CULTURA E RECREATIVA DA LOURINHA E NOSSA SENHORA DA PIEDADE

# CEDÊNCIA GRATUITA DE LOJA L-J NO PISO-1 DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO

#### Preâmbulo

Considerando que se encontra disponível a loja L-J, propriedade do Município de Ourém, sita no piso-1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão.

Considerando que a Associação do Bem Estar, Cultural e Recreativa da Lourinha e Nossa Senhora da Piedade, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, que tem por objeto a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou capacidade para o trabalho, o apoio à integração social e comunitária, o apoio a crianças e jovens e o apoio à família.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a Associação do Bem Estar, Cultural e Recreativa da Lourinha e Nossa Senhora da Piedade o presente protocolo de cedência da loja L-J, na certeza que é garantido pleno aproveitamento da mesma para as iniciativas de interesse da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade e Concelho de Ourém, aprovado pelo Órgão Executivo, em reunião de Câmara de ...... de ...... 2018, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula I

### Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo é celebrado entre:

**Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o nº 501 280 740, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Margues Grossinho Coutinho Albuquergue.

Associação do Bem Estar, Cultural e Recreativa da Lourinha e Nossa Senhora da Piedade, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa coletiva n.º



501 202 749, de utilidade pública, adiante designada como Segunda Outorgante, devidamente representada pela Presidente da Direção, a Sr.ª Natália Fernando Paulino.

#### Cláusula II

#### **Objeto**

Constitui objeto do presente Protocolo a cedência gratuita da loja L-J, sita no piso-1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, do Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante;

#### Cláusula III

#### Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

#### Cláusula IV

#### Alterações ao Protocolo

- Qualquer alteração ou adaptação, aos termos do presente Protocolo, carece de prévio acordo escrito de ambos os Outorgantes;
- Eventuais alterações ou adaptações que venham a ser acordados nos termos do ponto anterior, serão alvo de adenda ao presente Protocolo, passando dele a fazer parte integrante.

#### Cláusula V

#### **Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante**

O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder gratuitamente a loja L-J, sita no piso-1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão à Segunda Outorgante, para que aí possam ser postos em prática os objetivos da Associação.

#### Cláusula VI

#### Direitos e Deveres da Segunda Outorgante

- 1. A Segunda Outorgante será responsável pelo normal e prudente funcionamento da loja;
- 2. Manter em bom estado de utilização e conservação do espaço físico;



- 3. A instalação de qualquer mobiliário e /ou equipamento necessário ao bom funcionamento dos serviços prestados;
- 4. A Segunda Outorgante será responsável pelos encargos de energia elétrica, água e gás da loja L-J;

#### Cláusula VII

#### Devolução do espaço, mobiliário e/ou equipamentos

Aquando do *términus* do presente protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver a loja L-J:

- a) Livre de qualquer ónus ou encargos;
- b) No estado de conservação em que a receberam, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

#### Cláusula VIII

#### **Casos Omissos**

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

#### Cláusula Única

O presente Protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, \_\_ de \_\_\_\_ de 2018

O Primeiro Outorgante

O Município de Ourém

A Segunda Outorgante

Associação do Bem Estar, Cultural e Recreativa da Lourinha e Nossa Senhora da Piedade

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque Presidente da Câmara

Natália Fernando Paulino Presidente da Direção da Associação



# PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DA EB1/JI DO PINHEIRO

#### **PREÂMBULO**

A educação está em constante mutação, fruto de exigências sociais e culturais e da dinâmica empreendida por todos os intervenientes no processo educativo. Face à tendência de universalização que a educação tem vindo a assumir progressivamente, a par da necessidade do crescente envolvimento de toda a comunidade na formação das suas crianças, designadamente através das suas famílias, é necessário desenvolver as formas de colaboração entre as diversas entidades públicas e privadas interessadas e competentes na matéria. Considera-se que o Município, atendendo às suas competências nesta matéria, deverá criar as condições favorecedoras ao estabelecimento da melhor conjuntura educativa, aquela que favoreça o desenvolvimento do projecto educativo e que concilie a vida escolar com a das famílias.

#### Considerando:

- a) que cabe ao Município a implementação da Componente de Apoio à Família e Atividades de Animação e Apoios à Família, nos termos descritos no Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho;
- b) o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Ministério da Educação e Ciência, cujo regulamento de acesso ao financiamento desse programa se encontra consubstanciado nos Despacho nº 22251/2005, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 18987/2009, de 6 de Agosto;
- c) as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, designadamente na modalidades de apoio alimentar, previstas no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de Julho;
- d) a competência do Município em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, art.º 33.º alínea hh);

e no sentido de assegurar o fornecimento de refeições e lanche da tarde aos alunos da EB1/JI do Pinheiro a frequentar o Clube Aprender e Brincar CELEBRA-SE O PRESENTE PROTOCOLO ENTRE AS ENTIDADES A SEGUIR IDENTIFICADAS, cujo enquadramento legal se julga consubstanciado nos referidos documentos legais, DESIGNADAMENTE:



- I. MUNICÍPIO DE OURÉM, pessoa coletiva com o nº 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, nº 1, Ourém, abreviadamente designado por MUNICÍPIO, devidamente representado pelo excelentíssimo Senhor Presidente, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque.
- II. **CENTRO 3º IDADE DE GONDEMARIA**, pessoa coletiva com o nº 504 337 300, com sede no Largo do Centro Cívico, 4, Gondemaria, abreviadamente designada por INSTITUIÇÃO, devidamente representado pela excelentíssima senhora Presidente Eunice Margarida de Oliveira Reis.

O presente protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I**

#### **OBJETO E ÂMBITO**

- 1. O presente protocolo visa garantir o fornecimento de refeições e lanches aos alunos da EB1/JI do Pinheiro que frequentam o Clube Aprender e Brincar, estimando-se que o Número de alunos do Pré Escolar seja 25 crianças e 1º CEB 27 alunos.
- 2. A componente da alimentação integra a realização de uma refeição que cumpra os requisitos de qualidade e segurança alimentar, de acordo com os padrões nutricionais adequados à faixa etária das crianças.

# CLÁUSULA II COOPERAÇÃO DOS SUBSCRITORES

Os subscritores do presente protocolo cooperarão entre si para dar cumprimento ao objetivo acima expresso.

#### **CLÁUSULA III**

#### **COMPROMISSOS DOS SUBSCRITORES**

- 1. O **MUNICÍPIO** compromete-se a:
  - a) A liquidar à INSTITUIÇÃO, nomeadamente:
    - o valor de 2,50€ por refeição;
    - o valor de 2,70€ por refeição mais lanche;
  - b) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente protocolo nomeadamente o cumprimento de requisitos de qualidade e segurança alimentar da refeição a fornecer aos alunos, conforme legislação em vigor.



#### 2 - A INSTITUIÇÃO compromete-se a:

- a) Fornecer as refeições e lanches, bem como o transporte das mesmas para o Clube Aprender e Brincar do Pinheiro;
- b) Assumir a responsabilidade de facultar a alimentação nas condições higio-sanitárias, cumprindo as boas-práticas inerentes à metodologia HACCP;
- c) Implementar o sistema de Segurança Alimentar com base na metodologia HACCP "Hazard Analysis Critical Control Points";
- d) Cumprir as cláusulas técnicas facultadas pelo Ministério da Educação e Ciência e pelo MUNICÍPIO;
- e) Manter contabilidade organizada que permita a verificação de todos os dados referentes ao processo, dados esses que o Município se reserva o direito de fiscalizar.

# CLÁUSULA IV SITUAÇÕES OMISSAS

As situações omissas serão resolvidas por acordo entre as partes que assinam o presente protocolo de cooperação.

# CLÁUSULA V VIGÊNCIA

- O presente protocolo é válido para o ano letivo de 2018/2019, produzindo efeitos a 1 de Setembro, podendo ser renovado por períodos de um ano escolar, mediante solicitação do Município com a antecedência mínima de 30 dias face ao seu terminus.
- 2. O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer dos subscritores, justificadamente e por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias.

#### § ÚNICO:

O presente protocolo contém 4 páginas, numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades subscritoras, com exeção da última que contém as respetivas assinaturas, sendo elaborado em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades, e é celebrado

\_



## MUNICÍPIO DE OURÉM

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque
CENTRO DE 3º IDADE DE GONDEMARIA
A Presidente da Direção
Eunice Margarida de Oliveira Reis



#### O ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO DISTRITO DE RASEINIAI (REPÚBLICA DA LITUÂNIA) E O MUNICÍPIO DE OURÉM (REPÚBLICA PORTUGUESA)

(data) (Local)

O Município do Distrito de Raseiniai (a seguir designado por Raseiniai), representado por Algirdas Gricius, Presidente da Câmara Municipal de Raseiniai e o Município de Ourém (doravante designado por Ourém), representado por Luís Miguel Albuquerque, Presidente do Município de Ourém, tendo em consideração o "Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo entre o Governo da República da Lituânia e o Governo da República Portuguesa ", assinado em 8 de novembro de 1999, acordam em desenvolver as relações de cooperação e assinar este Acordo de Cooperação.

# ARTIGO 1 OBJETIVOS DO ACORDO

1. As partes integrantes do acordo concordam em trocar conhecimentos, as melhores práticas e experiências e colaborar nas seguintes áreas: turismo religioso, educação, cultura, desportos, patrimônio cultural, desenvolvimento urbano e administração, organização dos eventos internacionais, para impulsionar um melhor entendimento, a solidariedade e a amizade entre os cidadãos e as instituições.

#### ARTIGO 2 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

- 2. As partes concordam:
- 2.1. Incentivar a cooperação direta entre as instituições formais e não formais de ensino de Raseiniai e Ourém, com o objetivo de implementar projetos conjuntos e intercâmbios apoiados pelos dois municípios e programas da União Europeia;
- 2.2. Promover parcerias na área de desportos escolares, com o objetivo de organizar torneios internacionais e acampamentos desportivos;
- 2.3. Trocar exemplos de sucesso no desenvolvimento de infraestrutura desportiva e turística;
- 2.4. Trocar informações turísticas para aumentar o fluxo turístico mútuo;
- 2.5. Promover intercâmbios de jovens em vários campos de atividade.

#### ARTIGO 3

#### PATRIMÔNIO CULTURAL, ECONOMIA URBANA E DESENVOLVIMENTO

- 3. As partes concordam:
- 3.1. Trocar práticas de planejamento urbano e administração;
- 3.2. Trocar a experiência e as melhores práticas no campo da proteção do patrimônio cultural;
- 3.3. Promover um ambiente favorável às empresas.

#### ARTIGO 4

#### **ADMINISTRAÇÃO**

4. As partes concordam em promover a cooperação entre as autoridades de Raseiniai e Ourém com o objetivo de desenvolver os modelos modernos de administração de governo local.



#### ARTIGO 5 VALIDADE DO ACORDO

- 5. O acordo de cooperação entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.
- 6. Este contrato pode ser rescindido por consentimento mútuo ou por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito de um ao outro, com aviso prévio de no mínimo 30 dias.
- 7. O acordo não deve interferir com a cooperação das partes com outros parceiros.
- 8. O contrato é redigido em (país, cidade, data) em duplicado em inglês, numa única cópia em lituano e em português. Todas as cópias têm a mesma validade legal, mas para os fins legais, o texto em inglês deve receber a prioridade de interpretação.

Para o Município de Raseiniai, Lituânia	Para o Município de Ourém, Portugal		
Algirdas Gricius	Luís Miguel Albuquerque		
Presidente da Câmara, Raseiniai, Lituânia	Presidente da Câmara, Ourém, Portugal		